

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 392.012/2016

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREAMBULO	02
02	OBJETO	02
03	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	02
04	PREÇO ESTIMADO	03
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
06	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	04
07	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	04
08	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	05
09	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	05
10	FASES DO LEILÃO PRESENCIAL	05
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	06
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	07
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	08
14	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	09
15	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
16	DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS AO ARREMATANTE	11
17	RECURSOS	11
18	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
19	DO TERMO DE ARREMATACÃO E ENTREGA DE BEM LEILOADO	12
20	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO	12
21	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
22	ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	16
23	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	16
24	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	17
25	DISPOSIÇÕES FINAIS	17
26	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	19
27	FORO	19
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	20
I-A	ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	26
I-B	DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	27
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	28
III	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	29
IV	TERMO ARREMATACÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO	30
V	CÓPIA DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS VLTs	32

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

1. PREAMBULO

1.1. **O Município de Macaé**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, adjudicação **GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores.

1.2. Data da sessão: 19/02/2025

1.3. Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

1.4. Local: Avenida Presidente Feliciano Sodré nº 534 – térreo - Auditório – Centro – Macaé/RJ.

1.5. UASG: **985847**

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se da **ALIENAÇÃO DE DUAS COMPOSIÇÕES DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT)**, CADA UMA COMPOSTA POR DOIS VAGÕES, TOTALIZANDO QUATRO VAGÕES, MOVIDOS À TRACÇÃO DIESEL-HIDROMECAÂNICA, DIRECIONADOS AO SISTEMA FERROVIÁRIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no anexo I - Termo de Referência, prevalecerá a descrita no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1.1. As especificações técnicas das 2 (duas) composições dos Veículos Leves sobre Trilhos - VLTs podem ser consultadas no Laudo técnico-econômico (**Anexo V**) que integra esse Edital.

3.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

3.2.1. O valor mínimo de venda consta descrito no item 4.1 deste Edital, o qual foi definido por meio de Laudo técnico-econômico do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé (anexo V) oriundo do Contrato 027/2024-SEMINF.

3.2.2. Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao estipulado no item 4.1 do edital. As propostas que apresentarem valores inferiores incorrerão em desclassificação.

3.2.3. O proponente não poderá desistir da compra alegando estado de conservação ou qualquer outra situação, cabendo a ele a responsabilidade da respectiva vistoria dos VLTs que estão locados na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, antes da data marcada para abertura deste processo.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

3.2.4. Os VLTs serão vendidos “*ad corpus*”, no estado de conservação que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente todas as despesas de eventual regularização documental e funcionamento do bem. Nenhuma diferença porventura evidenciada nas medidas, dimensões ou descrição dos VLTs poderá ser invocada pelo adquirente, a qualquer tempo, como motivo para compensações, ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.

3.2.5. O Município de Macaé convocará o adquirente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de adjudicação do certame, para a entrega do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – com as instruções para o pagamento do valor da arrematação do bem, o que deverá ser pago em até 60 (sessenta) dias corridos com cópia à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, mediante o qual será lavrado o competente Recibo de Arrematação, nos termos do Edital.

3.2.6. Caberá ao adquirente o pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos referente a esta transação, tais como: impostos, tributos, foro, taxas, certidões, registros incidentes, mão de obra, equipamentos para retirada dos VLTs do local onde estão locados e o transporte dos mesmos para o local de destino escolhido pelo adquirente.

3.2.7. A retirada dos VLTs do local onde estão locados será autorizada e acompanhada por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana devidamente designados para tal, que deverá ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a liquidação total do saldo do preço pago à vista.

3.2.8. É proibido ao comprador ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, os bens adquiridos neste processo, antes que lhe seja outorgada a nota de venda.

3.2.9. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens no prazo estabelecido, implicará declaração tácita de “ABANDONO”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

3.2.10. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O valor mínimo a ser oferecido pelos licitantes será o de **R\$ 1.499.787,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) por composição, correspondendo ao valor total de R\$ 2.999.574,80 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para o conjunto de duas composições de VLT, compostas por dois vagões cada totalizando quatro vagões**, conforme modelo de proposta de preços – ANEXO II deste Edital.

4.2. O valor calculado no item 4.1 considerou as informações contidas no Laudo técnico-econômico do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé (anexo V) oriundo do Contrato 027/2024-SEMINF.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Não se aplica, devido à natureza do Leilão.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Leilão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Declarem, que atende os requisitos previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do edital e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. Na proposta, o licitante deverá manifestar Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.3. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.3.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

7.4.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.4.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.4.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

7.4.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.4.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do Termo de Arrematação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 7.4.1 deste Edital.

7.4.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Secretaria Solicitante.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte podem participar em igualdade de condições com as empresas de grande porte.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.2.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

9.1.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.5. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

9.1.6. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10. FASES DO LEILÃO PRESENCIAL

10.1. A realização do leilão, na forma presencial, observará as seguintes fases sucessivas:

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

10.1.1. Divulgação do edital;

10.1.2. Abertura da sessão pública e credenciamento dos interessados;

10.1.3. Lances;

10.1.4. Julgamento;

10.1.5. Recurso;

10.1.6. Pagamento pelo licitante vencedor;

10.1.7. Adjudicação e Homologação; e

10.1.8. Assinatura do Termo de Arrematação.

10.2. O leilão não exigirá registro cadastral prévio.

10.3. Após a divulgação do edital, os licitantes apresentarão documentação informada no subitem 11.2.1, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3.1. A etapa de que trata o **item 10.3** será encerrada com a abertura da sessão pública, sendo concedido prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para a realização do credenciamento.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste LEILÃO PRESENCIAL, conduzida pelo Leiloeiro designado na Portaria SEMALC nº 007/2025, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital.

11.2. Será credenciado representante da licitante para tratar junto ao Município de Macaé sobre assuntos referentes a presente licitação, inclusive apresentação de lances, através de procuração pública ou particular, devidamente assinada por seu (s) responsável (is), ou através de carta de credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo III**.

11.2.1. A documentação relativa ao credenciamento consistirá em:

11.2.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;

11.2.1.2. Registro comercial, no caso de licitante empresário individual;

11.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, no caso de licitante sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de licitante sociedade civil, acompanhado de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

11.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2. Declaração de visita técnica conforme Anexo I-A. Será facultada visita técnica.

11.2.2.1. A visita deverá ser agendada no endereço na Rua Euzébio de Queiroz, nº 678, Bairro: centro, CEP: 27910-230, em Macaé/RJ, através do telefone (22) 2763-6337, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, devendo a mesma ser agendada até o último dia útil anterior a data marcada para abertura da sessão. A visita técnica deverá ser por pessoa devidamente designada pela licitante interessada, munida de documentos originais ou cópias autenticadas para a representação.

11.2.2.2. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

11.2.2.3. Não será permitido a reunião de vários licitantes numa mesma data e horário, para evitar o conhecimento prévio acerca do universo de licitantes.

11.2.2.4. A pessoa que se identificar como representante da licitante, sem, todavia, apresentar a procuração ou a carta de credenciamento, ficará impossibilitada de responder pela licitante e, em seu nome, praticar quaisquer atos, não importando, no entanto, em impedimento da participação da empresa.

11.2.3. O credenciamento citado no item 11.2 do Edital deverá vir acompanhado de documento de identidade da pessoa credenciada a representar a empresa, além do documento da empresa participante em conjunto com o documento do responsável legal da licitante.

11.2.4. As informações declaradas no subitem anterior permitem a participação dos interessados no leilão, na forma presencial, e não constituem registro cadastral prévio.

11.3. A comunicação entre o leiloeiro e as licitantes ocorrerá no momento da sessão.

11.4. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado em ata.

11.5. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos.

11.6. O Leilão será encerrado a critério do Leiloeiro, nos termos expressos no edital.

11.7. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer comunicado.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Como critério de julgamento será adotado o **MAIOR LANCE**.

12.2. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) inferior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência – **anexo I** deste edital.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

12.3. Na proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

12.3.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

12.3.1.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

12.3.1.3. Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

12.3.1.4. Declarar, que cumpre plenamente os requisitos e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Anexo I – Termo de Referência;

12.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do edital, à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

12.5. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

12.6. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Os lances poderão ser ofertados da seguinte maneira:

13.1.1. Os lances serão ofertados de maneira verbal, a partir do preço mínimo estabelecido pelo MUNICÍPIO para o arremate do item deste leilão indicado no Termo de Referência - ANEXO I;

13.1.2. O participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

13.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

13.1.4. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, lavrar-se-á ata, com nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

13.1.5. Durante os trabalhos do Leiloeiro somente será permitida manifestação oral ou escrita dos representantes devidamente credenciados;

13.1.5.1. Na impossibilidade do comparecimento do credenciado em qualquer fase do procedimento licitatório, poderá ser efetivado o cadastramento de outro;

13.1.5.2. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

13.1.6. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.3. A licitante somente poderá ofertar lance superior ao último por ela ofertado e registrado.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais).

13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.7. Durante a fase de lances, o Leiloeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

13.7.1. Considerar-se-á inexequível na fase de lances os valores abaixo do valor estimado.

13.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

13.9. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata os itens 13.9 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.9.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.9 e 13.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.9.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática, nos termos do disposto nos itens 13.9 e 13.9.1, o leiloeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital:

14.2. Serão desclassificadas as propostas que:

14.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

14.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

14.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem abaixo do preço estimado para a licitação;

14.2.4. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

14.3. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

15. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser arrematado o bem.

15.2. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado.

15.2.1. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o subitem 15.2.

15.2.2. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de alienação do bem.

15.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no subitem 15.2.2.

15.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.5. O Leiloeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Macaé para orientar sua decisão.

15.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Leiloeiro encerrará a sessão.

15.7. A negociação será conduzida pelo Leiloeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado registrado em ata, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.8. O leiloeiro, após a declaração do vencedor, determinará a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

15.8.1. A emissão de que trata o **caput** ocorrerá para que o licitante vencedor proceda ao pagamento do bem e o arremate, no prazo de 60 (sessenta) dias;

15.8.2. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro designado, no e-mail licitacao@macae.rj.gov.br;

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

15.8.3. Na hipótese de não realização do pagamento pelo arrematante, o leiloeiro designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

16. DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS AO ARREMATANTE

16.1. Como condição prévia a assinatura do TERMO ARREMATÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO, será verificado descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

16.1.1. SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 13, parágrafo único, V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.1.1. A falta de cadastro no SICAF não acarretará a inabilitação da Licitante;

16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>;

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, o atendimento aos requisitos do edital será consultada poderá ser verificada por meio do SICAF, quando houver, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Os documentos exigidos, que não estejam contemplados no SICAF, quando houver, deverão ser apresentados em formato digital, via e-mail, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada ao final da sessão do Leilão.

16.4. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o Leiloeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenadoria Geral de Licitações, informando o número do Leilão; O endereço para envio da documentação é: Avenida Presidente Sodr , 534, subsolo, Centro, Maca  - RJ, CEP: 27913-080.

16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no pre mbulo deste edital para a abertura da sess o. As certid es valer o nos prazos que lhes s o pr prios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se- o v lidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedi  o.

17. RECURSOS

17.1. Dos atos de julgamento das propostas, de anula  o ou de revoga  o da licita  o, caber  recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal n  14.133/2021 e artigo 25,  1  do Decreto n  11461/23.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

17.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.2.1. Os licitantes manifestarão sua intenção de recorrer, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.2. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

17.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

17.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da licitação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

17.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

17.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8. Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no subitem 18.1 do Edital, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. TERMO ARREMATAÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

19.1. Após a adjudicação e homologação da licitação, será convocada a licitante que apresentou o maior lance assine o TERMO ARREMATAÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO, observados as condições estabelecidas, sob pena de decair do direito de adjudicação, sem prejuízos das disposições constantes neste Edital.

20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

20.1. A execução licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

20.2. São atribuições do Gestor:

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

20.2.1. Controlar os prazos de vigência da licitação, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

20.2.2. Verificar a manutenção das condições durante toda a licitação;

20.2.3. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à licitação;

20.2.4. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

20.2.5. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

20.2.6. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração da licitação;

20.2.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização da conclusão da licitação;

20.2.8. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões da licitação, quando for o caso;

20.2.9. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da licitante, quando for o caso;

20.2.10. Inserir os dados referentes a licitação, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

20.2.11. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

20.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

20.3.1. Acompanhar os prazos de execução de serviços, diligenciando com a empresa licitante, se necessário;

20.3.2. Receber, provisória e definitivamente, serviços, mediante termo detalhado, quando for o caso;

20.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do arrematante, quando necessário;

20.3.4. Devolver à licitante as notas fiscais em desconformidade com o termo de arrematação, quando necessário;

20.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do termo de arrematação;

20.3.6. Oficiar à licitante determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do termo arrematação, comunicando ao Gestor o não atendimento das determinações;

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

20.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

20.3.8. Proceder as medições dos serviços executados, quando necessário;

20.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela licitante ou conforme disposto em termo de arrematação, quando necessário;

20.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle do termo de arrematação, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da realização da licitação;

20.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas aos serviços contratados, quando necessário;

20.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela licitante, quando necessário;

20.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

20.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

20.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à licitante, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

20.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da licitante, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução dos serviços;

20.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações ao termo de arrematação quanto à regularidade da execução;

20.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

20.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços;

20.3.20. Recomendar ao Gestor e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à licitante;

20.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da licitante previstas no termo de referência e no termo de arrematação;

20.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

21.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.2. Dar causa à inexecução total da contratação;

21.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

21.1.4. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.5. não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do objeto arrematado;

21.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou recolhimento do objeto arrematado;

21.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;

21.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções previstas no artigo 156, incisos I a IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa, caso o recolhimento da importância pecuniária devida, não ocorra dentro do prazo estabelecido, o Município de Macaé aplicará pena de multa de 5% (cinco por cento) do valor pactuado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

21.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

21.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

21.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

21.7. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 21.2.4, cumulada com o subitem 21.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 21.1.1 à 21.1.5.

22. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

22.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

23. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

23.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da licitação para finalidade distinta daquela do objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da licitação, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do termo de arrematação.

23.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do termo de arrematação, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

23.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o Comitente, para a execução do objeto deste termo de arrematação, tem acesso a dados pessoais dos representantes da arrematante, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

23.5. A Arrematante declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Comitente.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

24. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

24.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao leiloeiro designado através de qualquer dos seguintes meios:

24.2.1. Eletrônico, no endereço: licitacao@macae.rj.gov.br, até às 17h de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

24.2.2. Escrito através do Protocolo Geral, ao Leiloeiro, no endereço Avenida Presidente Sodré, 534, Térreo, Centro, Macaé - RJ, CEP: 27913-080, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

24.3. As licitantes poderão obter informações e esclarecimentos sobre a licitação mediante contato telefônico, números (22) 2759-9487 e (22) 2791-9008, ramal 241.

24.4. Caberá ao Leiloeiro responder às impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos.

24.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, no endereço eletrônicos www.macaee.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa.

24.6. A cada esclarecimento, impugnação e/ou manifestação por escrito do Leiloeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Ficam dispensados todos os reconhecimentos de firma, previstos neste instrumento convocatório, mediante a apresentação do documento de identidade original do(s) responsável(eis) e/ou representante(s) legal(is) da licitante, que possa permitir a comparação das respectivas assinaturas, nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 13.726/2018.

25.2. Ficam dispensadas todas as autenticações de documentos, previstas neste instrumento convocatório, mediante a apresentação do documento original, que possa permitir a comparação de seu conteúdo, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei Federal nº 13.726/2018.

25.3. A documentação deverá ser apresentada na ordem em que é solicitada neste Edital, e deverá ser numerada da seguinte forma: página x/y, onde x será o número de páginas e y corresponderá ao número total de páginas contidas neste envelope.

25.4. Será admitida a assinatura digital nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

25.5. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.

25.6. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

25.7. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

25.9. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico www.macaee.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa.

25.10. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus anexos, assim como da legislação de regência sobre a matéria.

25.11. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, juntamente com seu extrato no Diário Oficial do Município, e/ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

25.12. A sessão de Leilão Presencial será transmitida pela internet, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado junto ao Portal da Transparência do Município.

25.13. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.960/2022, no Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

25.14. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Leilão, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

25.15. O licitante tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos, constante no link <http://www.macaee.rj.gov.br/licitacoes/conteudo/titulo/codigo-de-etica-e-integridade>.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

26. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

26.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I-A– Atestado de Visita Técnica;

Anexo I-B– Da Comissão de Fiscalização;

Anexo II– Modelo Proposta de Preços;

Anexo III– Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV– Termo Arrematação e de Entrega de Bem Leilado;

Anexo V- Cópia do Laudo Técnico de Avaliação dos VLTs.

27. FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 27 de janeiro de 2025.

MAÍRA TAVARES TORRES
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES - P.M.M.
MATRÍCULA Nº 22.689 – PORTARIA SEMALC Nº 001/2022

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo, sob a modalidade de **Leilão Presencial**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a **alienação de duas composições de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT)**, cada uma composta por dois vagões, totalizando quatro vagões, movidos à tração diesel-hidromecânica, direcionados ao sistema ferroviário de transporte de passageiros.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em decorrência de atos de improbidade administrativa relacionada à aquisição de dois Veículos Leves sobre Trilhos (VLTs) pelo Município de Macaé, estado do Rio de Janeiro, tornou-se premente a necessidade de definir o destino desses ativos que integram o patrimônio público municipal desde 2012, tal urgência é ressaltada pela existência da Ação Civil Pública nº 0034245-89.2016.8.19.0028, que requer providências quanto à utilização ou alienação dos referidos veículos.

2.2. Adicionalmente, a decisão proferida pelo Órgão Jurisdicional impõe ao município a obrigação de apresentar um projeto definitivo contemplando uma destinação para os VLTs, incluindo a possibilidade de venda dos mesmos como medida para mitigar o prejuízo ao erário municipal, destaca-se que o descumprimento dessa determinação acarretará em penalidades pecuniárias significativas.

2.3. Através do Memorando nº 05/2024 da Coordenadoria de Transportes (fl. 3073 do P.A. 39.2012/16 – Vol. VIII), o Coordenador explicita a ausência de utilidade dos VLTs no Sistema Integrado de Transporte Municipal, recomendando a adoção de medidas cabíveis para a sua destinação. Essa orientação alinha-se às determinações anteriores e sublinha a inoperância dos VLTs dentro do contexto atual do sistema de transportes do município, reforçando a urgência da alienação desses bens.

2.4. Diante desse cenário, foi aberto o Processo Administrativo nº 260.173/2024 que originou a Contratação de Empresa Especializada para serviço de elaboração do laudo técnico para duas composições de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), cada uma composta por dois vagões, totalizando quatro vagões, movidos à tração diesel hidromecânica, direcionados ao sistema ferroviário de transporte de passageiros, demonstrando a memória de cálculo, metodologia, procedimentos e técnicas utilizados, em consonância com a norma técnica da ABNT NBR 14653-5, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé através do Contrato nº027/2024- SEMINF.

2.5. O laudo de avaliação dos VLTs (em anexo) serve como um instrumento essencial para fundamentar o processo de alienação desses bens pelo município. Este documento determina o preço mínimo de alienação dos referidos VLTs que compõem o patrimônio do Município de Macaé desde 2012 considerando sua condição atual, características técnicas e a demanda potencial, documentando de forma detalhada os critérios, metodologias e análises utilizadas na avaliação.

2.6. Isto posto, o Coordenador Geral de Transportes no dia 06/11/2024 apresentou documento (em anexo) declarando “*para os devidos fins legais que o VLT- Veículo Leve Sobre*

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Trilhos, atualmente não se enquadra no planejamento técnico e operacional para o Sistema Integrado de Transporte do Município de Macaé.”. Além disso, a Ata da Reunião (em anexo) realizada no dia 14/11/2024 demonstra que a presente contratação está alinhada com o planejamento da Administração Pública, portanto, o presente processo visa atender à necessidade urgente de alienação dos VLTs, proporcionando transparência e segurança jurídica ao processo.

2.7. A contratação será por meio de licitação na modalidade **Leilão Presencial** com critério de julgamento **Maior Lance** nos termos do artigo 28, IV c/c artigo 33, V, da Lei Federal 14.133/2021.

3. DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÍNIMO DE ALIENAÇÃO
1	ALIENAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT), COMPOSTA POR DOIS VAGÕES, MOVIDOS À TRACÇÃO DIESEL-HIDROMECÂNICA, DIRECIONADOS AO SISTEMA FERROVIÁRIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAÉ DESDE 2012.	02	R\$ 1.499.787,40	R\$ 2.999.574,80

3.1. O valor mínimo a ser oferecido pelos licitantes será de **R\$ 1.499.787,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)** por composição, correspondendo ao valor total de **R\$ 2.999.574,80 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)** para o conjunto de duas composições de VLT, compostas por dois vagões cada totalizando quatro vagões.

3.2. O valor calculado no item 3.1 considerou as informações contidas no Laudo técnico-econômico do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé (em anexo) oriundo do Contrato 027/2024-SEMINF.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1.1. As especificações técnicas das 2 (duas) composições dos Veículos Leves sobre Trilhos - VLTs podem ser consultadas no Laudo técnico-econômico (**Anexo III**) que integra esse Termo de Referência.

4.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

4.2.1. O valor mínimo de venda consta descrito no item 3.1 deste Termo de Referência, o qual foi definido por meio de Laudo técnico-econômico do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé (em anexo) oriundo do Contrato 027/2024-SEMINF.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

4.2.2. Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao estipulado no item 3.1. As propostas que apresentarem valores inferiores incorrerão em desclassificação.

4.2.3. O proponente não poderá desistir da compra alegando estado de conservação ou qualquer outra situação, cabendo a ele a responsabilidade da respectiva vistoria dos VLTs que estão locados na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, antes da data marcada para abertura deste processo.

4.2.4. Os VLTs serão vendidos “*ad corpus*”, no estado de conservação que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente todas as despesas de eventual regularização documental e funcionamento do bem. Nenhuma diferença porventura evidenciada nas medidas, dimensões ou descrição dos VLTs poderá ser invocada pelo adquirente, a qualquer tempo, como motivo para compensações, ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.

4.2.5. O Município de Macaé convocará o adquirente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de adjudicação do certame, para a entrega do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – com as instruções para o pagamento do valor da arrematação do bem, o que deverá ser pago em até 60 (sessenta) dias corridos com cópia à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, mediante o qual será lavrado o competente Recibo de Arrematação, nos termos do Edital.

4.2.6. Caberá ao adquirente o pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos referente a esta transação, tais como: impostos, tributos, foro, taxas, certidões, registros incidentes, mão de obra, equipamentos para retirada dos VLTs do local onde estão locados e o transporte dos mesmos para o local de destino escolhido pelo adquirente.

4.2.7. A retirada dos VLTs do local onde estão locados será autorizada e acompanhada por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana devidamente designados para tal, que deverá ser realizada no prazo máximo de 120 dias após a liquidação total do saldo do preço pago à vista.

4.2.8. É proibido ao comprador ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, os bens adquiridos neste processo, antes que lhe seja outorgada a nota de venda.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. A venda dos VLTs será realizada mediante pagamento à vista na forma do subitem 4.2.5 deste Termo de Referência.

5.2. O Recibo de Arrematação será emitido após confirmação do pagamento junto a Secretaria Municipal de Fazenda, feito unicamente em nome do proponente vencedor.

5.3. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores eventualmente pagos pela licitante ao Município de Macaé.

6. DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será exercida por Comissão de Fiscalização, formada por servidores indicados em anexo VI.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

6.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de Macaé ou modificação do objeto.

6.3. As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais aqui designados do Município de Macaé deverão ser solicitadas formalmente pela Vencedora à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4. A Vencedora deverá cumprir rigorosamente os prazos determinados para pagamento e retirada dos bens, obrigando-se a adotar todas as medidas cabíveis respeitando as legislações e normas de trânsito vigentes visando garantir a segurança durante toda a operação.

6.5. Para pendências encontradas pela Comissão de Fiscalização, o prazo para saneamento pela Vencedora é de 48 (quarenta e oito) horas, após o referido aviso da comissão e conhecimento da empresa.

6.6. A existência e a atuação de fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Vencedora no que concerne ao objeto, conforme especificado neste Termo de Referência.

6.7. O objeto deste Termo de Referência estará sujeito a mais ampla e rigorosa fiscalização, obrigando-se a Vencedora a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Caso o recolhimento da importância pecuniária devida, não ocorra dentro do prazo estabelecido, o Município de Macaé aplicará pena de multa de 10% (dez por cento) do valor pactuado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.2. A licitante será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

7.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

7.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.2.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração do instrumento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

7.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções previstas no artigo 156, incisos I a IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da autorização de uso;

7.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.4. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

7.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 7.2.4, cumulada com o subitem 7.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 7.1.1 a 7.1.5.

7.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7.8. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do objeto pelo adquirente, ou justificativas de desconhecimento das cláusulas deste instrumento, para se eximirem de obrigações geradas pelo presente Termo de Referência.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

8.2. Será facultada visita técnica. A visita deverá ser agendada através do telefone (22) 2763-6337 de segunda a sexta – feira das 08:00h às 12:00h e de 13:00 h às 17:00 h, devendo a mesma ser agendada até o último dia útil anterior a data marcada para o leilão. A visita será realizada na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Rua Euzébio de Queiroz, nº 678, Bairro: centro, CEP: 27910-230, em Macaé/RJ. A visita técnica deverá ser realizada por pessoa devidamente designada pela licitante interessada, munida de documentos originais ou cópias autenticadas para a representação.

8.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos 2 VLTs, sendo vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação, retirando ou colocando peças, os quais serão licitados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião da realização do certame.

8.4. A adquirente deverá se submeter integralmente às exigências do presente Termo de Referência.

8.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Lei Federal 14.133/21.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

ANEXO I - A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA-FACULTATIVA

Eu, _____, _____
(função), da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, DECLARO para os
fins exigidos no Edital de LEILÃO PRESENCIAL nº 001/2025 que a empresa -
_____, CNPJ nº _____,
_____, representado(a) pelo Sr(a) _____,
realizou na data de _____ de _____ de _____ a **Visita Técnica** no local onde estão situados os
Veículos Leves Sobre Trilhos (VLTs). A licitante **DECLARA** ter feito o reconhecimento das
peculiaridades do bem, não podendo responsabilizar ao Município de Macaé futuramente por
nenhum motivo.

Local e data.

Responsável

Nome: _____

Função: _____

Ciente e “de acordo”.

Empresa: _____

Responsável legal: _____

Cargo: _____

OBS: Esse atestado será fornecido por técnicos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana após realização da visita técnica

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

ANEXO I-B

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

A comissão de fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Cláudio Oliveira de Araújo

Matrícula nº 406507

Fiscal

Simone Nunes Freitas

Matrícula nº 45959

Fiscal

Augusto Alexandre Attye de Andrade

Matrícula nº 406.198

Fiscal

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

**ANEXO II
FORMULÁRIO MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ COMISSÃO DE LEILÃO			
LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025			
ANEXO II			
PLANILHA DE PREÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE	PROPOSTA
1	ALIE NAÇÃO DE DUAS COMPOSIÇÕES DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT) , CADA UMA COMPOSTA POR DOIS VAGÕES, TOTALIZANDO QUATRO VAGÕES, MOVIDOS À TRAÇÃO DIESEL-HIDROME CÂNICA, DIRECIONADOS AO SISTEMA FERROVIÁRIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.	R\$ 2.999.574,80	
		Valor Total	
(Valor total proposto por extenso)			
Espaço reservado a Licitante (carimbo e assinatura)			
EMPRESA:			
CNPJ Nº:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	Telefone:	E-mail:	

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL PARA O (S) REPRESENTANTE (S) ÀS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Avenida Presidente Feliciano Sodré n. 534 – térreo – Paço Municipal – Centro – Macaé RJ.

ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE DUAS COMPOSIÇÕES DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT), CADA UMA COMPOSTA POR DOIS VAGÕES, TOTALIZANDO QUATRO VAGÕES, MOVIDOS À TRAÇÃO DIESEL-HIDROMECÂNICA, DIRECIONADOS AO SISTEMA FERROVIÁRIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

O abaixo assinado na qualidade de responsável legal pela Empresa vem pela presente, informar a V. Sa., que o (a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ está autorizado (a) a acompanhar a LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 em epígrafe, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável legal pela proponente.

Obs: Favor preencher em papel timbrado do interessado, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal do interessado, com firma reconhecida, ressalvado o disposto no subitem 25.1 e 25.5 do edital.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

ANEXO IV

TERMO ARREMATAÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

TERMO DE ARREMATE DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAÉ E

O MUNICÍPIO DE MACAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, unidade central de sua estrutura administrativa, sito na Avenida Presidente Sodrê nº 534, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.474/0001-60, neste ato representado pelo _____, Sr. _____, (qualificação, endereço), doravante designado COMITENTE, e, de outro lado, _____, (nome, qualificação, domicílio), doravante designada ARREMATANTE, com base nos artigos 11, X e 92, VIII da Lei Orgânica do Município de Macaé, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022, do Decreto Municipal nº 026/2023, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ARREMATAÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO**, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

- 1) _____, foi vencedor do Item G1, do Leilão nº 001/2025, realizado no dia 19 de fevereiro de 2025, na Avenida Presidente Sodrê nº 534, Centro, nesta cidade, na Prefeitura Municipal, conforme consta da Ata.
- 2) O valor do lance foi de R\$ XXXXXXXXXXXX, foi pago em XXXXXX, diretamente na Secretaria de Fazenda.
- 3) O bem arrematado pelo _____, constitui o item G1 – **duas composições de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT)**.
- 4) O Município de Macaé transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do equipamento descrito no G1, ao _____.
- 5) Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.
- 6) As partes elegem o foro da Comarca de Macaé para dirimir toda e qualquer questão que derive do presente Termo de Arrematação e entrega de bem leiloadado, com expressa renúncia a qualquer foro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo.

Macaé, de de 2025.

MUNICÍPIO DE MACAÉ

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

ARREMATANTE

Testemunhas:

Nome: CPF.....

Assinatura _____

Nome: CPF.....

Assinatura _____

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

ANEXO V

CÓPIA DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS VLTs

**Laudo técnico-econômico do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) para a
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé**

42393-PT-AE-001-00

Laudo Técnico de Avaliação Ativo Imobilizado

VLTs de Macaé – RJ

Sumário

a)	Identificação:	3
b)	Objetivo da Avaliação:	4
c)	Finalidade da Avaliação:	4
d)	Identificação e caracterização do bem avaliando:	4
e)	Documentação Utilizada para Avaliação:	4
f)	Limitantes:	4
g)	Dados e informações efetivamente utilizados:	4
h)	Memória de Cálculo:	5
i)	Indicação dos Métodos utilizados, com justificativa da escolha:	5
j)	Especificação da Avaliação:	5
k)	Resultado da Avaliação e Data de Referência	8
l)	Qualificação Legal Completa e Assinatura dos Responsáveis pela Avaliação:	8
m)	Local e Data:	9
n)	Lista de anexos:	9
o)	Bibliografia:	9
p)	Controle de Revisão:	9
	ANEXO I CONTRATO DE AQUISIÇÃO DOS VLTs	10
	ANEXO II RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA	18
	ANEXO III ORÇAMENTO EQUIPAMENTO NOVO	61
	ANEXO VI PLANILHA DE CÁLCULO VALOR AQUISIÇÃO E NFS	89
	ANEXO VII METODOLOGIA DE CÁLCULO DE DEPRECIAÇÃO	95

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ATIVO IMOBILIZADO

VLTs de MACAÉ – RJ

a) Identificação:

Proprietário : Prefeitura Municipal de Macaé RJ – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito

Endereço : Rua Eusébio de Queiroz, 678

Cidade : Macaé

Estado : Rio de Janeiro

Tipo de Avaliação : Avaliação de Ativo Imobilizado
Valor justo de Mercado

b) Objetivo da Avaliação:

Serviço de elaboração do laudo técnico para duas composições de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), cada uma composta por dois vagões, totalizando quatro vagões, movidos a tração diesel-hidromecânica, direcionados ao sistema ferroviário de transporte de passageiros, demonstrando a memória de cálculo, metodologia, procedimentos e técnicas utilizados, em consonância com a norma técnica da ABNT NBR 14653-5, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé.

c) Finalidade da Avaliação:

Alienação de Ativos, conforme NBR 14653-5, cláusula 7.3.

d) Identificação e caracterização do bem avaliando:

O Ativo a ser avaliado se caracteriza pela seguinte Classificação, de acordo com a cláusula 5.1 da NBR 14653-5:

- Setor Econômico: Secundário/Transportes
- Classificação das Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral: Veículo de Transporte (cláusula 5.2 da NBR 14653-5); situação dos bens: Bens isolados, não instalados.
- Classificação como Veículos de Transporte, conforme cláusula 5.3.6 da NBR 1465-5).
- Classificação como Veículos de Transporte Ferroviário, conforme cláusula 5.3.6.2 da NBR 14653-5.

e) Documentação Utilizada para Avaliação:

- Documentação Legal e Contábil: NFs e Contrato de Aquisição dos VLTs, conforme Anexo I.
- Relatórios de Vistoria Técnica, conforme Anexo II.
- Orçamento de Equipamento Novo, conforme Anexo III.
- Orçamento de Reedição, conforme Anexo IV.
- Orçamento de Carga/Descarga e Transporte, conforme Anexo V.

f) Limitantes:

não identificados

g) Dados e informações efetivamente utilizados:

- Orçamento de um trem novo – ver Anexo III
- Investimento em manutenção no período – não evidenciado
- Relatório de Vistoria Técnica, Anexo II
- Orçamento para reedição e solução de obsolescências – vide Anexo IV
- Orçamento para Transporte – 3 hipóteses de destinos, carga, descarga e transporte – Ver Anexo V.

- Planilha de Cálculo do Valor de Aquisição dos VLTs e Notas Fiscais – Ver anexo VI.

h) Memória de Cálculo:

- Custo Inicial referencial dos trens (por VLT): R\$ 6.219.612,50, conforme contrato, (Ver anexo I) e NFs base Fev/2012 e Set/2012 (Ver anexo VI).
- Memória de Cálculo da Depreciação: Para máquinas, na impossibilidade de uso do método comparativo direto de dados de mercado, utiliza-se a cotação de preços de bens novos junto a fabricantes destes ou similares, com aplicação da depreciação. No Anexo VII são apresentadas 3 opções de metodologia de cálculo de depreciação, segundo recomendado na cláusula 8-e da Norma 14653-5.

i) Indicação dos Métodos utilizados, com justificativa da escolha:

- Os métodos utilizados para os cálculos de depreciação e valor da alienação estão demonstrados no Anexo VII, sendo também apresentada uma análise de compatibilidade entre os valores obtidos, demonstrando a pertinência dos métodos adotados e atendendo à Norma NBR 14653-5.

j) Especificação da Avaliação:

- A avaliação está demonstrada através das Tabelas 1 e 2, constantes das cláusulas 7 e 9, respectivamente, da NBR 14653-5 tendo sido considerado que:

Item 1 – Vistoria: enquadra-se na coluna 1, Grau III, dado que foi realizada vistoria detalhada, conforme demonstrado no Anexo II;

Item 2 – Funcionamento: Enquadra-se na coluna 1 Grau III, tendo em vista que foi observada a condição de funcionamento dos equipamentos conforme detalhado no Anexo II;

Item 3 – Fontes de Informação e Dados de Mercado: enquadra-se na coluna 1, Grau III, através de cotação do fabricante para equipamento novo, conforme detalhado no Anexo III.

Item 4 – Depreciação: enquadra-se na coluna 1, Grau III, conforme detalhado no Anexo VII.

- Tendo em vista as graduações alcançadas resulta, pela Tabela 3, uma classificação de **12** pontos, caracterizando o enquadramento deste Laudo como um **Laudo de Avaliação Completo**, conforme cláusula 10.1 da Norma ABNT NBR 14653-5.

Tabela 1 — Finalidades das avaliações e tipos de valor admissíveis

Finalidade	Bem isolado			Módulo industrial ou sistema integrado	Unidade industrial
	Fora do processo industrial		Integrado ao processo industrial (instalado)		
	Não instalado	Instalado			
Alienação	Valor de mercado para venda	Valor de mercado para venda	Valor de mercado para venda	Valor econômico	Valor econômico
	Valor de desmonte	Valor de desmonte	Valor de desmonte	Custo de reedição no destino	Custo de reedição no destino
	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de desmonte	Valor de desmonte
Alienação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada

Tabela 1 (conclusão)

Finalidade	Bem isolado			Módulo industrial ou sistema integrado	Unidade industrial
	Fora do processo industrial		Integrado ao processo industrial (instalado)		
	Não instalado	Instalado			
Fusão, cisão e incorporação	Valor de mercado para venda	Valor de mercado para venda	Valor de mercado para venda	Valor econômico	Valor econômico
	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para venda	Valor de mercado para venda
	Valor de desmonte	Valor de desmonte	Valor em uso	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra
	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de desmonte	Valor de desmonte	Valor de desmonte
			Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de sucata
Garantia e penhora	Valor de mercado para venda	Valor de mercado para venda	Custo de reedição	Valor econômico	Valor econômico
	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra	Valor de desmonte	Custo de reedição	Custo de reedição
				Valor de desmonte	Valor de desmonte
Seguro	Valor em risco	Valor em risco	Valor em risco	Valor em risco	Valor em risco
Patrimonial e reavaliação de ativos imobilizados	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra
	Custo de reedição	Custo de reedição	Custo de reedição	Custo de reedição	Custo de reedição
	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de sucata
Comércio exterior	Custo de reprodução	Não aplicável	Não aplicável	Custo de reprodução	Custo de reprodução
	Valor de mercado para compra			Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra

Tabela 2 — Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias	Caracterização sintética do bem, com fotografia
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações	Não foi possível observar o funcionamento

Tabela 2 (conclusão)

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares Para valor de mercado: dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando Citada a fonte de informação
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada

Tabela 3 — Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

k) Resultado da Avaliação e Data de Referência

- Conforme demonstrado no Anexo VII, o valor apurado para Alienação do Equipamento, por VLT, levando em conta os valores de aquisição do equipamento novo, a depreciação e reedição para recuperação de sua condição operacional, bem como seu valor residual, transporte com carga e descarga, resulta conforme tabela abaixo:

MÉTODOS APLICADOS	VALOR APURADO R\$
Ross-Heidecke	981.301,34
Criticidade	1.996.578,66
De Cole	1.936.944,20
MÉDIA	1.638.274,73
DESVIO PADRÃO	569.736,40
Carga/Descarga Transp	138.487,33
MÉDIA FINAL C/ TRANSP	1.499.787,40

O **Valor Justo de Mercado**, para cada VLT, é de R\$ 1.499.787,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), por VLT, com data base outubro/2024. Para o conjunto dos dois VLTs resulta o valor de R\$ 2.999.574,80 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

l) Qualificação Legal Completa e Assinatura dos Responsáveis pela Avaliação:

- Eng. Luciano Chacon
- Eng. Wilson Linder Vieira



Documento assinado digitalmente
LUCIANO CHACON
Data: 30/10/2024 13:50:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Luciano Chacon
CREA SP 260614424-4



Documento assinado digitalmente
WILSON LINDER VIEIRA
Data: 30/10/2024 13:42:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Wilson Linder Vieira
CREA: SP 0600464874

m) Local e Data:

São Paulo 30/10/2024

n) Lista de anexos:

Anexo I – Contrato de Aquisição dos VLTs
Anexo II – Relatório de Vistoria Técnica
Anexo III – Orçamento de Equipamento Novo
Anexo IV – Orçamentos de Reedição
Anexo V – Orçamento de Carga/Descarga e Transporte
Anexo VI – Planilha de Cálculo de Valor Aquisição e Notas Fiscais
Anexo VII – Metodologia de Cálculo de Depreciação

o) Bibliografia:

Benvenho, Agnaldo Calvi. Avaliação de máquinas equipamentos, instalações e complexos industriais. 1 ed. São Paulo. Editora Leud, 2019
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 14653
Avaliação de bens parte 1: Procedimentos gerais. Rio de Janeiro, 2001
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 14653
Avaliação de bens parte 5: Avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral. Rio de Janeiro, 2006

p) Controle de Revisão:

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
0	Emissão inicial	Emitido por: Luciano Chacon	30/10/2024
		Verificado por: Wilson Linder Vieira	30/10/2024
		Aprovado por: Marcos Camelo Barbosa	30/10/2024

ANEXO I CONTRATO DE AQUISIÇÃO DOS VLTs



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 080/2010
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
PROCESSO Nº 48459/2009

CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAÉ E BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Macaé, com sede na Avenida Presidente Feliciano Sodré n. 534 – 3º andar – Paço Municipal – Centro – Macaé – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.474/0001-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por **RIVERTON MUSSI**, Prefeito regularmente eleito, portador da Carteira de Identidade nº 05765073 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 741.390.107-20 e a empresa **BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CGC sob o nº 02.358.255/0001-56, com sede na Avenida José Bernardino, s/n – km 2,5 – CE-06, Barbalha/CE, neste ato representada por **HELOISA MASSA MARINS FLORENZANO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 16.720.313-7 SSP-SP e CPF nº 170.330.448-95, a seguir denominada apenas por **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência da **LICITAÇÃO Nº 001/2010**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010**, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações, por todas as demais normas aplicáveis à Administração Pública, em especial as de contabilidade pública, bem como, pelas disposições do Edital de Licitação, e pelas regras que regem a atividade da **CONTRATADA**, que são consideradas conhecidas e complementares deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Obriga-se a contratada a fornecer para o Município, pelo regime de empreitada por preço unitário, o fornecimento de 04 (quatro) modernos VLT's – Veículo Leve Sobre Trilhos, e seus respectivos projetos, movidos a tração diesel-hidromecânica, para utilização em sistemas ferroviários de transporte de passageiros, incluindo o fornecimento de peças sobressalentes, ferramentas especiais e manutenção dos equipamentos e sistemas dos VLT'S conforme as diretrizes e especificações constantes do **Anexo VII - Especificações Técnicas** deste edital.

h fl

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O fornecimento de que se trata este Contrato será realizado de acordo com as quantidades estabelecidas no Edital e preços constantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a Planilha de Pagamentos (Anexo IX) da proposta elaborada pela proponente, desde que, a mesma esteja de acordo com eventos executados e passíveis de medição, e também, não excedam ao previsto.

4.2 As faturas e notas fiscais deverão ser apresentadas ao Município de Macaé, acompanhadas dos documentos técnicos de aceitação dos eventos de pagamento, emitidos pela fiscalização do Município de Macaé, após a aprovação do(s) evento(s) destacado(s).

4.3. Os pagamentos referentes às faturas apresentadas serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos de cobrança no Protocolo da Prefeitura Municipal de Macaé.

4.4. As faturas somente poderão ser emitidas pela Contratada após a aprovação do evento de pagamento e emissão do documento técnico vinculado por parte do Município de Macaé. As faturas deverão ser elaboradas conforme procedimentos fornecidos pelo Município de Macaé.

4.5. Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade nas medições ou nas faturas emitidas, a Prefeitura Municipal de Macaé notificará por escrito a Contratada para que sejam procedidas as devidas correções. Caso o problema seja detectado nos 5 (cinco) primeiros dias úteis após entrega da fatura pela Contratada, a contagem do prazo de pagamento será reiniciado após a nova entrega da fatura com as correções efetuadas. Por outro lado, se o Município de Macaé perceber algum erro na fatura após o quinto dia útil da entrega da mesma, o prazo de pagamento será interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento no Protocolo da Prefeitura de Macaé dos documentos corrigidos.

4.6. As faturas para pagamento deverão vir acompanhadas da comprovação de situação regular perante a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a Fazenda Municipal.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, por razões não imputáveis ao contratado, haverá recomposição com base nos juros de mora simples de 6% (Seis por cento) ao ano, atualização monetária pelo IPCA, calculados "pro rata-die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

4.8. O pagamento só será efetuado se não existir qualquer irregularidade nos documentos de cobrança, caso contrário, observar-se-á ao disposto no subitem 19.4.

4.9. Os documentos de cobrança, enviados à Prefeitura Municipal de Macaé pela CONTRATADA, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, por intermédio do

protocolo de documentos ao Gestor do Contrato acompanhado da medição e atesto dos eventos previstos na Planilha de Pagamentos (Anexo IX).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo total deste CONTRATO será de 39 (trinta e nove) meses, conforme cronograma financeiro de fls. 135 do Processo Administrativo.

O Município designará um responsável, que atestará a entrega das etapas, ou, a conclusão dos VLT'S, cujo critério será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso as disposições acima não sejam cumpridas, o responsável, após justificado o critério, poderá rejeitar a entrega dos mesmos.

Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Prefeitura Municipal de Macaé, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato dentro do prazo de validade de sua proposta, ou, convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

6.1.1. Multa correspondente de até 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

6.1.2. Suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

6.1.3. Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços, quando superior a 15(quinze) dias;

c) Rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Macaé, em caso de atraso do fornecimento, não justificado, superior a 60 (sessenta) dias.

6.1.4 As multas aplicadas poderão ser descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma de fornecimento.

6.1.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo e/ou judicial, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

6.1.6. Possíveis paralisações de fornecimento, ocasionados por motivos imputáveis à Contratante, implicarão no ressarcimento dos custos de paralisação, desmobilização e remobilização, além dos encargos e multas previstos na legislação.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

7.1 Ao presente Contrato é dado o valor de R\$ 24.878.450,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observada a periodicidade anual, contada da data limite para a apresentação da proposta para o primeiro reajuste e para os subsequentes, a data do último reajuste, tendo por base a variação dos componentes dos custos ocorrida no período, devidamente justificada e demonstrada detalhadamente, aplicando-se a expressão a seguir:

8.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = Po \left[0,50 \frac{(S1)}{So} + 0,15 \frac{(F1)}{Fo} + 0,15 \frac{(M1)}{Mo} + 0,20 \frac{(G1)}{Go} \right] - Po$$

onde:

R = Valor do reajustamento procurado

Po = Valor da medição a ser reajustado, em Reais (R\$)

S = Índice de evolução do salário médio (ABDIB global, com encargos sociais) publicado pela Revista Conjuntura Econômica, FGV.

I1 = Índices acima, correspondente ao mês anterior ao da data do reajuste.

F = Índice de preços por atacado – Indústria de Transformação - Artigos de Borracha e de Material Plástico, Coluna 28 – (1006821) publicado pela Revista Conjuntura Econômica, FGV

M = Índice de preços por atacado – Indústria de Transformação - Metalurgia Básica, Coluna 30 – (1006823) publicado pela Revista Conjuntura Econômica, FGV

G = Índice de preços por atacado – Indústria de Transformação - Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Auto Peças, Coluna 36 – (1006829) publicado pela Revista Conjuntura Econômica, FGV

I0 = Índices acima, correspondente ao mês anterior ao da data base.

Data Base = é a data limite para a apresentação das propostas.

Datas dos reajustes = A cada 12 (doze) meses após o prazo final para a apresentação das propostas ou da aplicação do último reajuste.

NOTA: Caso os índices acima sejam extintos, utilizar-se-á o índice mais compatível que o substitua e, também em casos de excepcionalidade da conjuntura econômica, os preços poderão ser realinhados à nova conjuntura econômica em frequência e valores a serem negociados entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas oriundas da execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 261220064.1.475, Elemento de Despesa nº 449052, do orçamento do MUNICÍPIO, tendo sido empenhada pelo Documento nº 001553 – Global de 2010, a importância de R\$ 5.970.828,00 (cinco milhões novecentos e setenta mil oitocentos e vinte e oito reais), correspondente ao exercício financeiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10. O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativa e amigavelmente o presente Contrato se ocorrerem as hipóteses previstas na legislação vigente, conforme prevê o artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os direitos da Administração, conforme disposto no artigo 80 da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Fiscalização do fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, através do servidor responsável, ao qual incumbirá a prática dos atos inerentes ao exercício desse poder, nos termos deste contrato, edital e legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Fica reservado à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da Fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA a cumprir o presente Contrato fielmente, obrigando-se, ainda a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução do fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA será responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, provenientes dos fornecimentos objeto deste Contrato, desde que formalmente comprovada sua culpa, respondendo por si ou seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas preventivas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

Os fornecimentos a que se referem o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica dos Engenheiros LUCIANO CHACON, inscrito no CREA/SP sob o nº 170553-D, e HAROLDO DE MORAES, inscrito no CREA/SP sob o nº 171798-D.

Parágrafo Único: O profissional responsável pela execução do fornecimento obriga-se a solicitar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07.12.77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.78, sob pena de ser aplicada à CONTRATADA a suspensão dos pagamento até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos;
- II – Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos necessários, ligados ao presente Contrato;
- III – Exercer a fiscalização do Contrato;
- IV – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato.
- V – Atender as demais obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE MACAÉ para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

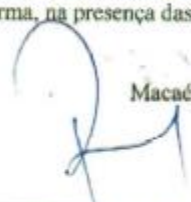
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento, bem como, da Ata de Registro de Preços, no órgão de Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ficando condicionada a eficácia do presente Contrato à respectiva publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará, até 5 (cinco) dias do prazo da publicação, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento, aos respectivos órgãos de controle interno, bem como ao Tribunal de Contas do Estado.

Tendo a CONTRATADA e seu representante legal apresentado os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura deste Contrato, as partes estando certas e acordadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

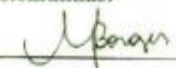

Macaé, 08 de abril de 2010.

MUNICIPIO

Riverton Mussi Ramos
PREFEITO


CONTRATADA

Testemunhas:

1) 

RG: _____ CPF: 043.574.020 - 48

2) 

RG: _____ CPF: 094.105.522 - 49

ANEXO II RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA VLTs 1 e 2 MACAÉ RJ.

Responsável: Engº Luciano Chacon

Data: 05 e 06/09/2024

LOCAL:

RESUMO:

MACAÉ-RJ – VLTs 1 e 2

Visita para vistoria técnica nos VLTs 1 e 2 que se encontram inativos, ao tempo, aproximadamente há 12 anos no município de Macaé-RJ.

1. Apresentação:

Apresentamos a seguir relatório dos itens visualmente verificados nos VLTs 1 e 2 de Macaé-RJ.

2. Detalhamento dos sistemas:

Todos os sistemas foram visualizados com comentários e fotos.

3. Conclusão

No final, apresentamos considerações finais e recomendações.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VLTs 1 e 2 em MACAÉ-RJ

Visita técnica realizada na cidade de Macaé-RJ, para **vistoria visual de inspeção** sobre o estado de conservação de dois VLTs de dois carros, fabricados pela Bom Sinal, com aproximadamente 12 anos de inatividade.

Presentes nesta visita:

Engº Luciano Chacon – Consultor TUV/Ductor

Período da visita: (05 e 06/09/2024)

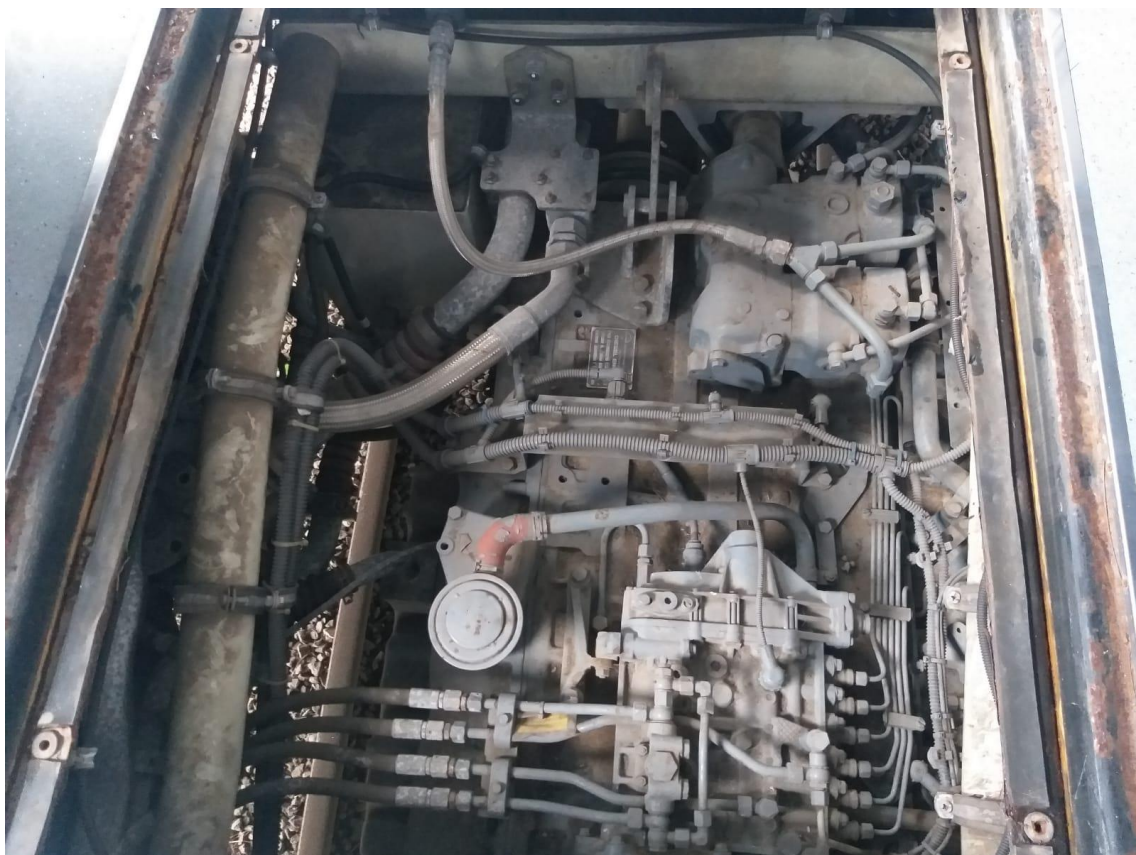
VLT 01

No VLT 01 constatado:



- **MOTOR DE TRACÇÃO:**

1. O motor de tração foi colocado em funcionamento, após instalação do banco de baterias, efetuado com auxílio equipe técnica local.
2. Devido ao fato de mais de 12 anos não ter havido nenhuma manutenção preventiva neste período de inatividade, principalmente na troca de óleo e filtros (lubrificante/diesel), procuramos dar brevidade ao funcionamento do motor de tração e constatamos que o sistema de aceleração (via master control) respondeu nas duas cabines;
3. Também observamos que sistema de carregamento de ar comprimido não carrega o sistema devido a vários vazamentos na linha pneumática, oriundo de mangueiras ressecadas e partidas (em função do tempo).
4. Durante o breve funcionamento do motor de tração foi observado que o sistema de ventilação do sistema de refrigeração apresenta rotação elevada, provavelmente devido a falha em sensores de leitura;
5. Observado horímetro de trabalho aproximadamente 377 horas de funcionamento;
6. Será necessária revisão e limpeza geral nas linhas de injeção e nos tanques de combustíveis, para retirada de sujeira natural (biodiesel) acumulada no fundo dos tanques;



- **GMG – GRUPO MOTOR GERADOR:**

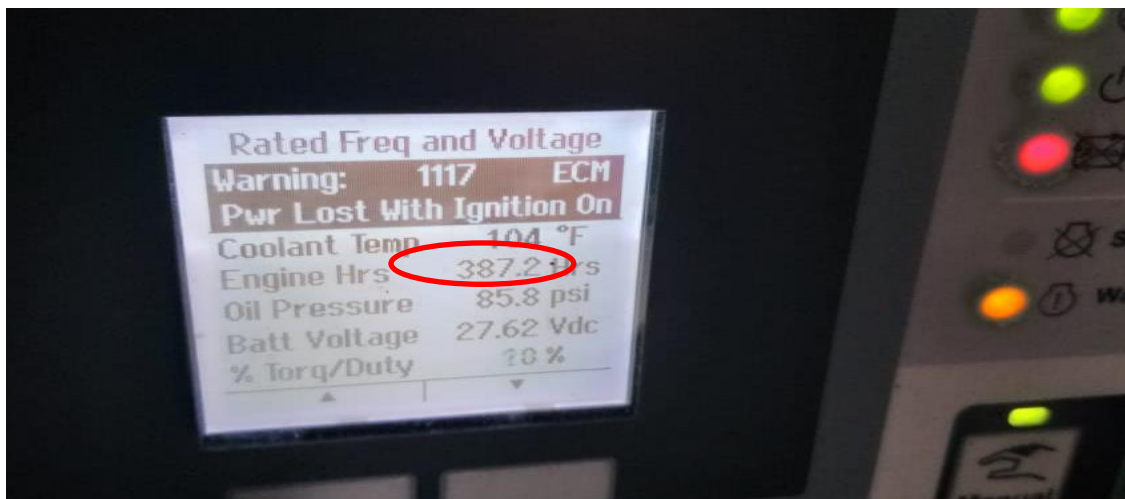
1. Após instalação do banco de baterias, o GMG entrou em funcionamento pelo modo manual (controles automáticos nas cabines “A e B” dos condutores não respondem);
2. Foi constatado que o GMG apresentou geração de trifásico em 380 VAC;
3. Houve possibilidade de teste com carga parcial no GMG, com a partida manual de alguns aparelhos de ar-condicionado que entraram em funcionamento;
4. Também devido ao fato de mais de 12 anos não ter havido manutenção preventiva, procuramos dar brevidade ao funcionamento do GMG;



5. Observado ponto de vazamento no mancal do lado do alternador;



6. Será necessário revisão e limpeza geral no sistema de injeção e no tanque de combustível, para retirada de sujeira acumulada natural (biodiesel) no fundo do tanque;
7. Leitura de horas trabalhadas;



- **TRUQUES:**

1. Os truques utilizados pelo fabricante neste VLT são de fabricação da Hewitt e devido estarem sem uso, apresentam excelente condição mecânica. Todavia devemos nos atentar para as melhorias que deverão ser implantadas, dentre elas a instalação do sistema de amortecimento para preservar a estrutura H do truque, que comprovadamente aumenta a sua vida útil. Também foi observado o sistema de aterramento utilizando base fundida do projeto 1 e que deverá ser substituído pelo sistema de aterramento do projeto 2;



2. Sistema de leitura de pulsos do tacógrafo do velocímetro, também deverá ser substituído pelo sistema de leitura de pulsos do projeto 2, incluindo troca do tacógrafo no console do operador;



3. O sistema de lubrificação de friso de rodas neste projeto não utiliza bastão e sim fluido de alta densidade que é lançado no friso das rodas de ataque do truque tração sendo controlado por painel de controle próprio. Deverá ser avaliado seu funcionamento e eficácia em operação.

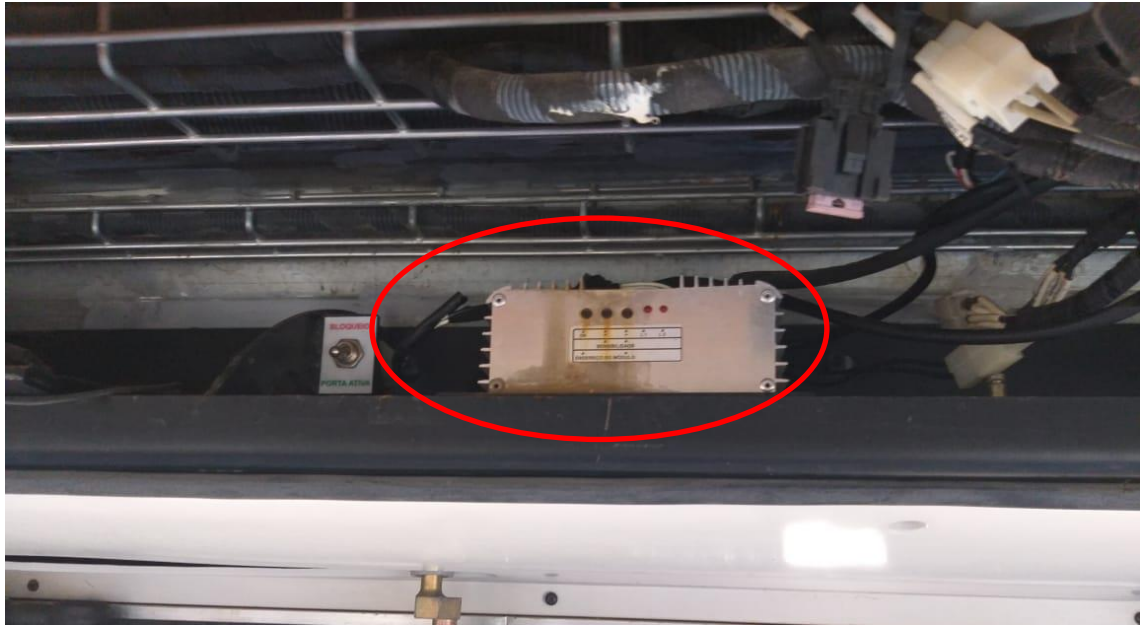


4. As bolsas (molas pneumáticas) não puderam ser avaliadas devido ao não carregamento do sistema pneumático, porém devemos dar especial atenção a este item por ter custo elevado. Somente com o sistema pneumático em funcionamento poderemos avaliar. Sob o aspecto visual as bolsas (mola pneumáticas) não apresentam rachaduras e nem fissuras.

- **SISTEMA DE PORTAS:**

1. O sistema de portas não responde aos comandos nos consoles das cabines A e B. (não funcional);
2. Foi observado que alguns mecanismos de portas apresentam presença de água nas bandejas devido a infiltrações de água pelo teto e deverão ser revisados integralmente;





3. As estruturas mecânicas (metalon) das folhas de portas apresentam corrosão, e deverá ser retrabalhado com troca parcial ou total da estrutura, mediante avaliação após serem desmontadas;





- **SISTEMAS PNEUMÁTICOS E FREIOS:**

1. O sistema pneumático e freio não pode ser avaliado, devido a não funcionalidade do VLT;
2. Também devido ao fator tempo de inatividade, haverá necessidade de revisão neste sistema, com testes nos blocos de freios, válvulas RLVs e KBRs do sistema de freios após revisão e limpeza do sistema pneumático, bem como avaliar taxas de freios em testes de via (ensaios dinâmicos);
3. Revisão limpeza e testes de pressões nos reservatórios do sistema de freio;
4. Também será necessária revisão no sistema auxiliar pneumático (compressor auxiliar) com troca de filtros e fluidos;

- **SISTEMA DE AR CONDICIONADO:**

1. Podemos observar os aparelhos do sistema de ar condicionado entram em parcialmente em operação no modo manual, tanto no carro tração como no carro reboque;
2. Devido a inatividade por longo período será necessário executar uma revisão geral dos equipamentos, incluindo testes em serpentinas dos

evaporadores e dos condensadores (fator maresia no local), bem como troca de filtros e recarga de gás e avaliação dos compressores;

- **SISTEMAS ELÉTRICOS:**

1. Os sistemas elétricos nos painéis de passagens de armários elétricos apresentam bom estado de conservação, porém deverão passar processos de limpeza geral e reaperto de conexões e jumpers.



2. Os periféricos do sistema elétrico (caixas de baterias/consolos de cabines/faróis e iluminação interna) deverão passar por uma revisão mais elaborada, limpeza de contatos e serem abastecidos com baterias novas. As baterias utilizadas para testes na inspeção foram emprestadas de outros órgãos da prefeitura para a execução dos testes.



3. As mesas de comando e consoles das cabines A e B, não estão operacionais e deverão passar por limpeza e revisão geral dos componentes. As telas do DataBus estão em funcionamento nas duas cabines;



- **SISTEMA DE MONITORES E CÂMERAS:**

1. O sistema de monitores e câmeras retrovisoras apresentam elevada degradação, deverão serem substituídos por componentes mais confiáveis utilizados na versão dos VLTs projeto 2 (monitor Actia e câmeras Sony);
2. As câmeras originais no fornecimento eram marca PELCO e foram retiradas dos VLTs;

- **SISTEMA DATA BUS:**

1. Sistema utiliza cabos fibra ótica como meio de comunicação.
2. Os monitores do DataBus nos consoles das cabines A e B estão em funcionamento, porém os dados que carregam o sistema não estão operacionais. Este problema pode ser devido ao rompimento do cabo de fibra ótica, placas intermediárias de leitura dos diversos sistemas não funcionais ou até mesmo a presença de impurezas nos contatos dos conectores do sistema;

Cabine A



Cabine B



- **CHASSI E LONGARINAS ESTRUTURAIS**

1. Estão em excelentes condições, em bom estado de conservação e não apresentam pontos de corrosão;



- **ENGATES FRONTAIS E SIDE BUFFER:**

1. Estão em excelentes condições, em bom estado de conservação e não apresentam pontos de corrosão;
2. Observados pontos de oxidação nas dobradiças e parafusos da tampa basculante, que deverão passar por processo de limpeza e repintura.



- **REVESTIMENTOS INTERNOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO:**

1. Os revestimentos internos estão em excelente estado de conservação:



2. No revestimento interno apenas a porta do operador cabine A lado direito apresenta um revestimento retirado, porém as peças estão no salão de passageiros e poderão ser montadas, também foi observado um pequeno rasgo no tapete desta folha de porta;

Ausência de parte do revestimento lateral da porta



Pequenos rasgos no tapete



- **REVESTIMENTO EXTERNO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

1. O VLT foi fabricado e montado com janelas, portas e para-brisas frontais com VIDRO e não policarbonato;
2. Apenas uma janela e uma folha de porta apresentam trincas no carro reboque;





3. No revestimento externo também observamos duas saias do carro reboque que apresentam pequenas rachaduras que facilmente poderão ser corrigidas;



4. No revestimento externo foram utilizados adesivos para compor a pintura externa e a logomarca da prefeitura. Esses adesivos estão deteriorados em função da longa exposição ao tempo (sol e chuva) e ação da maresia. Deverão ser retirados por processo mecânico (raspagem). Somente após este processo, (retirada dos adesivos), deverá ser iniciado o processo de recuperação da pintura externa com aplicação de fundo reparador e wash primer.



5. O revestimento externo dos tetos dos carros tração e reboque, deverão passar por processo de recuperação e troca da vedações (sikaflex), a fim de evitar infiltrações no salão de passageiros, como observado. Se necessário refazer com laminação de fibra de vidro (caso haja trincas) e realização de teste de estanqueidade para assegurar que as infiltrações foram solucionadas.

- **SISTEMA ANTI-INCÊNDIO**

1. Ausência total do sistema anti-incêndio. A imagem mostra o espaço vazio sem qualquer componente (cilindro de água e nitrogenio)



- **SISTEMA DE ABERTURA DE PORTAS DOS CONDUTORES**

1. As alavancas de acionamento de abertura de portas dos condutores (lado externo) estão montadas abaixo da linha da dobradiça dos saiotes, entre os degraus da escada de acesso do condutor, impossibilitando sua utilização quando o VLT estiver estacionado em estações com plataforma alta. A sugestão é montar a alavanca acima da linha das dobradiças do saiote, assim poderão ser acionadas, mesmo em estações com plataformas altas;



VLT 02

No VLT 02 constatado:



- **MOTOR DE TRAÇÃO:**

1. O motor de tração foi colocado em funcionamento, após instalação do banco de baterias, efetuado com auxílio técnico da equipe local.
2. Devido ao fato de não ter havido nenhuma manutenção preventiva, neste período de inatividade, principalmente na troca de óleo e filtros (lubrificante/diesel), procuramos dar brevidade ao funcionamento do motor de tração e constatamos que o sistema de aceleração (via master control) não responde nas duas cabines;
3. Também observamos que sistema de carregamento de ar comprimido não carrega o sistema devido a vários vazamentos na linha pneumática, em virtude de ressecamento e trinta nas mangueiras de pressão;
4. Observado no horímetro aproximadamente 260 horas de funcionamento;
5. Necessária revisão e limpeza geral nas linhas de injeção e nos tanques de combustíveis, para retirada de sujeira acumulada natural (biodiesel) no fundo dos tanques.

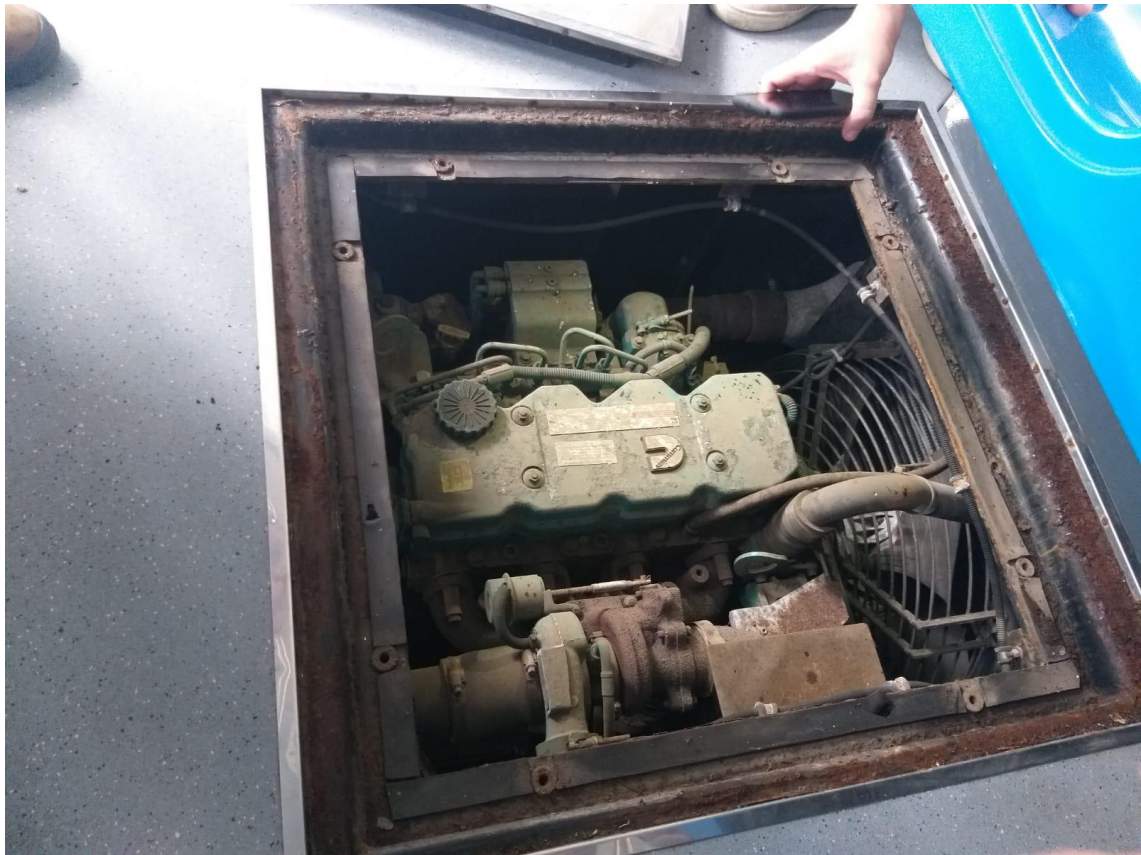


6. Observado também, que as mangueiras do sistema de tração estão em bom estado de conservação;

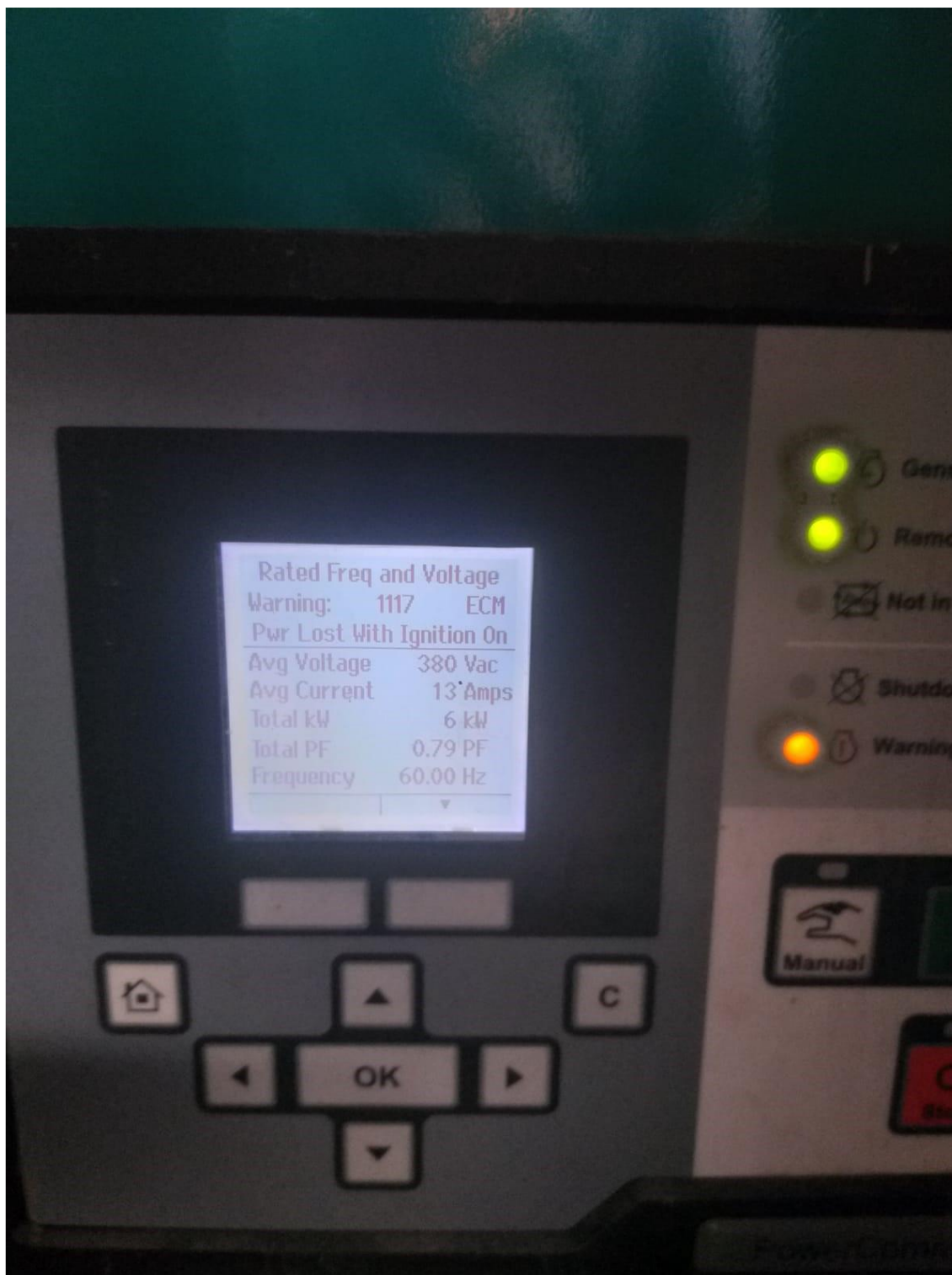


- **GMG – GRUPO MOTOR GERADOR:**

1. Após instalação do banco de baterias, o GMG entrou em funcionamento.
2. Observada falta de limpeza e manutenção, devido ao longo período de inatividade;



3. O painel de controle em funcionamento com a presença 380Vac;



4. Notamos que a chave geral do GMG (marca Ospina) não estava operando. Foi efetuado um jumper, para teste, que possibilitou alimentação no painel de controle e consequentemente partida no GMG.

5. Será necessário revisão e limpeza geral nos tanques de combustíveis, para retirada de sujeira acumulada no fundo do tanque.

- **TRUQUES:**

1. Os truques utilizados pelo fabricante neste VLT são de fabricação da Hewitt e devido estarem sem uso, apresentam excelente condição mecânica. Todavia devemos nos atentar para as melhorias que deverão ser implantadas, dentre elas a instalação do sistema de amortecimento para preservar a estrutura H do truque, que comprovadamente aumenta a sua vida útil. Também foi observado o sistema de aterramento utilizando base fundida do projeto 1 e que deverá ser substituído pelo sistema de aterramento do projeto 2;



2. Sistema de leitura de pulsos do tacógrafo do velocímetro, também deverá ser substituído pelo sistema de leitura de pulsos do projeto 2, incluindo troca do tacógrafo no console do operador;



3. O sistema de lubrificação de friso de rodas neste projeto não utiliza bastão e sim fluido de alta densidade que é lançado no friso das rodas de ataque do truque tração sendo controlado por painel de controle próprio. A ser avaliado em operação.



4. As bolsas (molas pneumáticas) não puderam ser avaliadas devido ao não carregamento do sistema pneumático, porém devemos dar especial atenção a este item por ter custo elevado. Somente com o sistema pneumático em funcionamento poderemos avaliar. Sob o aspecto visual as bolsas (mola pneumáticas) não apresentam rachaduras e nem fissuras.

- **SISTEMA DE PORTAS:**

1. O sistema de portas não responde aos comandos nos consoles das cabines A e B. (não funcional);
2. Foi observado que alguns mecanismos de portas apresentam presença de água nas bandejas devido a infiltrações de água pelo teto e deverão ser revisados integralmente;

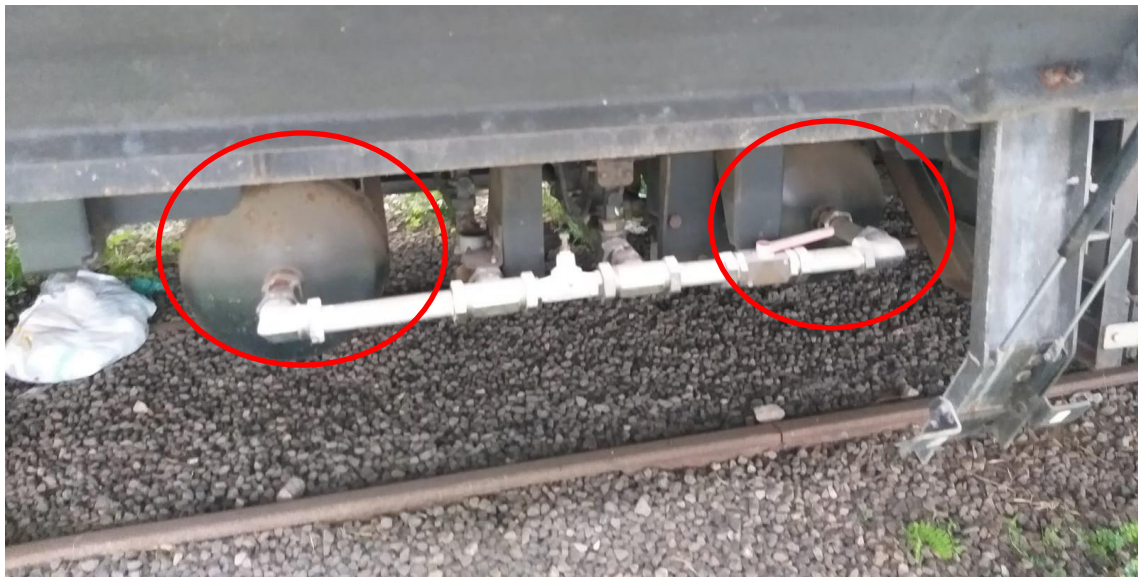


3. As estruturas mecânicas (metalon) das folhas de portas apresentam corrosão, e deverá ser retrabalhada com troca parcial ou total da estrutura, mediante avaliação após serem desmontadas;



- **SISTEMAS PNEUMÁTICOS E FREIOS:**

1. O sistema pneumático e freio não pode ser avaliado, devido a não funcionalidade do VLT;
2. Também devido ao fator tempo de inatividade, haverá necessidade de revisão neste sistema, com testes nos blocos de freios, válvulas RLVs e KBRs do sistema de freios após revisão e limpeza do sistema pneumático, bem como avaliar taxas de freios em testes de via (ensaios dinâmicos);
3. Revisão limpeza e testes de pressões nos reservatórios do sistema de freio;



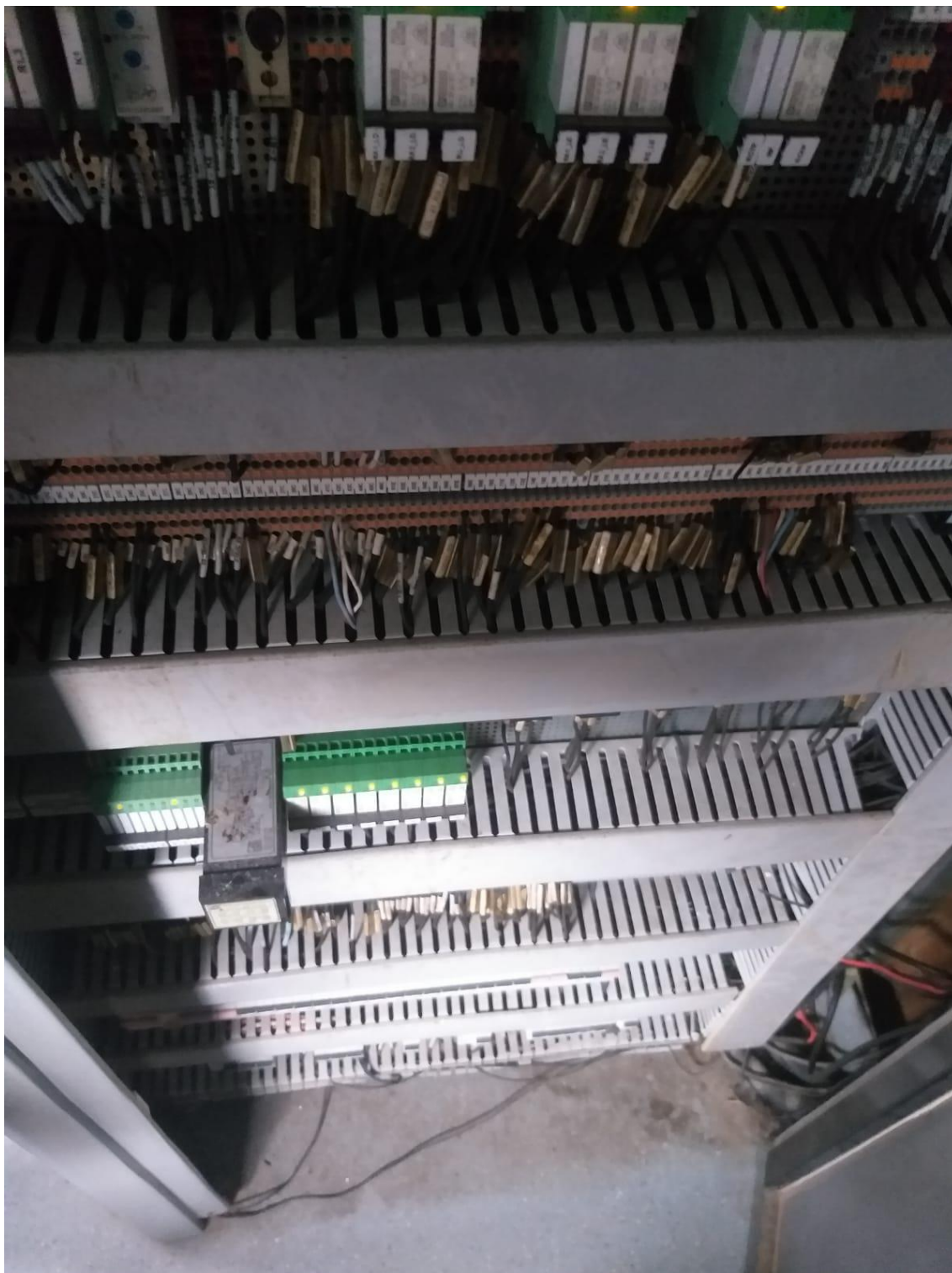
4. Também será necessário revisão no sistema auxiliar pneumático (compressor auxiliar) com troca de filtros e fluidos;

- **SISTEMA DE AR CONDICIONADO:**

1. Não houve possibilidade de avaliar o sistema de ar condicionado devido a não funcionalidade dos sistemas de comando;
2. Devido a inatividade por longo período será necessário executar uma revisão geral dos equipamentos, incluindo testes em serpentinas dos evaporadores e dos condensadores (fator maresia no local), bem como troca de filtros e recarga de gás e avaliação dos compressores;

- **SISTEMAS ELÉTRICOS:**

1. Os sistemas elétricos nos painéis de passagens de armários elétricos apresentam bom estado de conservação, porém deverão passar processos de limpeza geral e reaperto de conexões e jumpers.



2. Os periféricos do sistema elétricos (caixas de baterias/consolos de cabines/faróis e iluminação interna) deverão passar por uma revisão mais elaborada, devido a não funcionalidade;



3. As mesas de comando e consoles das cabines A e B, não estão operacionais e deverão passar por limpeza e revisão geral dos componentes. A tela do DataBus não está em funcionamento na cabine A;



- **SISTEMA DE MONITORES E CAMERAS:**

1. O sistema de monitores e câmeras retrovisoras apresentam elevada degradação, e deverão ser substituídos por componentes mais confiáveis utilizados na versão dos VLTs projeto 2 (monitor Actia e câmeras Sony);
2. As câmeras originais marca PELCO foram retiradas dos VLTs;

- **SISTEMA DATA BUS:**

1. Sistema utiliza cabos fibra ótica como meio de comunicação.
2. O monitor do DataBus no console da cabines A não está em funcionamento, e os dados que carregam o sistema não estão operacionais. Este problema pode ser devido ao rompimento do cabo de fibra ótica, placas intermediárias de leitura dos diversos sistemas não funcionais ou até mesmo a presença de impurezas nos contatos dos conectores do sistema;

- **CHASSI E LONGARINAS ESTRUTURAIS**

1. Estão em excelentes condições, em bom estado de conservação, apenas um ponto de baixa corrosão verificado no coxim traseiro lado direito do power pack, que pode ser facilmente removido, limpo e repintado.



- **ENGATES FRONTAIS E SIDE BUFFER:**

1. Estão em excelentes condições, em bom estado de conservação e não apresentam pontos de corrosão;
2. Observados pontos de oxidação nas dobradiças e parafusos, que deverão passar por processo de limpeza e repintura.



- **REVESTIMENTOS INTERNOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO:**
 1. Os revestimentos internos estão em excelente estado de conservação:



- **REVESTIMENTO EXTERNO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

1. O VLT foi fabricado e montado com janelas, portas e para-brisas frontais com VIDRO e não policarbonato;
2. Bom estado no lado externo. Este veículo não foi adesivado, devido a isto as condições para repintura estão favoráveis, não havendo necessidade do processo de raspagem para retirada de adesivos;



- **SISTEMA ANTI-INCÊNDIO**

1. Os cilindros de água e nitrogênio estão instalados no sub chassi, porém o sistema de comando e controle não foi instalado.



- **CONCLUSÃO**

Pudemos observar, através desta **Vistoria Técnica**, que será necessário intervir em revisões em diversos sistemas e equipamentos dos VLT 1 e VLT 2 de Macaé-RJ. O fator tempo de inatividade provocou uma série de problemas, naturais nas condições severas locais, expostos ao tempo (sol, chuva e maresia) que naturalmente depreciaram os veículos, aliados à falta de revisões, falta de limpeza e local inadequado de estacionamento. Esse conjunto de fatores favoreceram sobremaneira a depreciação dos veículos e que os tornam, nas condições atuais, inoperantes para operações em sistemas operacionais.

Desta forma mostra-se necessária a reedição destes veículos, a fim de recuperar a condição operacional original, sendo que a execução destes trabalhos deverá ser executada por empresas credenciadas e com conhecimento técnico e profissional do equipamento.

Lembramos que todos os serviços na reedição e reparação, bem como revisões e troca de componentes, deverão ser efetuados em local apropriado com elevação do

veículo com macacos eletromecânicos ou valas apropriadas que atendam este tipo de intervenção, aliadas a mão de obra especializada;

Subsequentemente, deverá ser elaborado um orçamento para a reedição, recuperação e introdução das melhorias recomendadas, considerando-se os materiais, mão-de-obra e infraestrutura necessárias, bem como o cronograma de fornecimento de peças e serviços.

Outro fator importante se deve à necessidade de empresa especializada, para carregamento, traslado e descarregamento do VLT, utilizando braços nos pontos de içamento e com cabos perpendiculares a 90° (eixos x,y) em relação ao piso, evitando assim danificar componentes estruturais dos VLTs.

Em tempo, em consulta à Prefeitura de Macaé, fomos informados que não há materiais e peças sobressalentes disponíveis para fornecimento.

Na hipótese de transferência desses VLTs a um futuro comprador, lembramos que deverão ser fornecidos os data-books correspondentes ao fornecimento original.

Macaé RJ 06/09/2024

Engº Luciano Chacon

TUV/Ductor

ANEXO III ORÇAMENTO EQUIPAMENTO NOVO

MOB **RAILWAY**

Fortaleza, 17/09/2024

À
TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA.

Em atenção de
Luciano Chacon

Referente a:
Orçamento referencial para fornecimento de 1 VLT diesel hidráulico, nas mesmas especificações do VLT de Macaé, RJ.

Com grande satisfação, vimos à presença de V.Sa., encaminhar orçamento referencial para o fornecimento VLT diesel de 2 carros, dentro dos padrões ferroviários mundiais e adequados ao atendimento do transporte de passageiros para o ramal ferroviário do Sistema de Macaé, RJ.

A) Objeto

Fornecimento de 1 trens tipo VLT diesel hidráulico de 2 carros, que contempla:

- transporte até as vias do cliente,
- testes de fábrica, dinâmicos e comissionamento,
- treinamento de operação e manutenção,
- garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação,
- fornecimento de manuais de operação e manutenção,
- fornecimento de sobressalentes e ferramentas especiais.

B) Características Básicas

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| • Composição da Unidade Operacional | 2 carros |
| • Capacidade por composição | 360 passageiros (AW2) |
| • Movimentação | Bidirecional |
| • Bitola da via | 1.000 mm |
| • Altura do piso ao boleto do trilho | 1.050 mm |
| • Tipo de motorização para tração | diesel hidráulica |
| • Rampa máxima | 4% |

MOB  **RAILWAY**
mob@mobrailway.com
www.mobrailway.com

MOB-RAILWAY TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 20.714.239/0001-30
End. comercial: A. Eusébio de Queiroz, 101, loja 10
Bairro: Centro – Eusébio, CE – CEP: 61.760-051

MOB RAILWAY

• Velocidade máxima operacional	80 Km/h
• Largura externa	3060 mm
• Comprimento máximo	88 m
• Altura máxima (do boleto do trilho, com pantógrafo abaixado):	3895 mm
• Ar-condicionado:	sim
• Características da via permanente:	atende
• Plataforma das estações:	atende

Parágrafo único:

Este orçamento considerou o fornecimento de um VLT com as mesmas características do VLT de Macaé, modelo BS1 de fabricação BOM SINAL, considerando utilização de portas de padrão ônibus (portas pivotantes) e sistema de tração DIWAPACK de fabricação Voith que foi descontinuada.

C) Orçamento referencial

- Valor referencial para 01 (uma) unidade de VLT 02 carros: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

D) Condições Gerais de Fornecimento

- Impostos Inclusos: valores com impostos;
- Condições de Pagamento: A definir
- Prazo de Entrega: 18 (dezoito) meses
- Local de Entrega: Malha ferroviária do Sistema de Macaé, RJ.
- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como, para agendarmos uma visita para discussão sobre o projeto e suas aplicações.

Atenciosamente,



Marcio Florenzano
MOB-RAILWAY

MOB RAILWAY
mob@mobrailway.com
www.mobrailway.com

MOB-RAILWAY TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 20.714.239/0001-30
End. comercial: A. Eusébio de Queiroz, 101, loja 10
Bairro: Centro – Eusébio, CE – CEP: 61.760-051

ANEXO IV ORÇAMENTOS DE REEDIÇÃO

À

TUV Rheinland Ductor Ltda.

OFERTA GLOBAL REVISADA: MPE_ENG_20241024

Assunto: RECUPERAÇÃO VLTs de MACAÉ-RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta e demais condições comerciais para a prestação de serviços de Recuperação dos VLTs de Macaé-RJ, conforme Resumo de Escopo e Relatório de Vistoria disponibilizados.

1. APRESENTAÇÃO

A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. tem se posicionado entre as maiores e mais respeitadas empresas de construção, montagens, implantação de sistemas e manutenção no país, sempre buscando o aperfeiçoamento e desenvolvimento de novos métodos de trabalho, dentro dos mais modernos conceitos de engenharia para superar novos desafios.

A MPE ENGENHARIA tem atuação nos segmentos de Aeroportos, Portos, Túneis, Geração de Energia, Óleo & Gás, Saneamento, Mineração e Transporte de Passageiros.

A MPE ENGENHARIA, hoje conta com mais de 5200 colaboradores dedicados à prestação de serviços de engenharia espalhados por todo o Brasil.

No setor Ferroviário, a MPE ENGENHARIA tem atuado por mais de 25 anos ininterruptamente no Fornecimento, Instalação, Montagem, Manutenção de Sistemas Fixos e Embarcados (Energia, Telecomunicações, Sinalização, Eletrônicos, Auxiliares, Via Permanente e Material Rodante). Hoje, nossos principais clientes neste ramo são: CTB, CPTM, METRÔ-DF, METROFOR, METRÔ SP, METRÔ RIO, SUPERVIA, CBTU e TRENSURB.

A MPE ENGENHARIA tem vasta experiência no Fornecimento, Instalação, Montagem, Manutenção, Automação, Testes e Comissionamento em Sistemas

Elétricos de Alta, Média e Baixa Tensão; Sistemas de Sinalização e Telecomunicações Metroferroviárias, Sistemas Eletrônicos, Instrumentação, Bilhetagem Automática e Sistemas Auxiliares que englobam desde a Transmissão e Distribuição da Energia à Construção e Operação de Subestações, além de Montagens Eletromecânicas de Equipamentos em Indústrias, Usinas, Refinarias, bem como Instalações e Soluções de Sistemas Elétricos e Eletrônicos em Oficinas, Indústrias, Prédios, Estações Metroferroviárias, dentre outros, acompanhados por um Sistema de Gestão da Qualidade implantado, consolidado e atuante, certificado na ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001.

2. INTRODUÇÃO

A presente Proposta contempla a cotação para Recuperação dos VLTs, em atendimento à solicitação de orçamento da Prefeitura Municipal de Macaé-RJ.

3. ESCOPO

Os serviços serão desenvolvidos em atendimento as condições estabelecidas nos documentos técnicos disponibilizados para este orçamento referencial, onde a MPE ENGENHARIA irá realizar a recuperação dos VLTs de acordo com o escopo a seguir:

- 1. Pintura:** Recuperação e pintura externa dos VLTs 01 e 02, com reparo de parte do revestimento e peças de fibra de vidro avariadas.
- 2. Elétrica:** Revisão geral da parte elétrica, incluindo sistemas como painéis, comandos de portas, iluminação e conexões entre carros. Substituição de baterias e seus componentes.
- 3. Eletrônica:** Revisão do sistema de cabeamento (Data Bus), substituição de um monitor (VMT) no VLT 02 e trocas de algumas placas eletrônicas.
- 4. Sistema de Câmeras:** Substituição de todas as câmeras (4 por VLT) e revisão dos monitores no console.

5. **Sistema de Som e Indicadores de Destino:** Substituição completa deste Sistema.
6. **Grupos Geradores:** Revisão geral, limpeza dos alojamentos e componentes, com troca de óleo e filtros.
7. **Ar Condicionado:** Revisão completa dos aparelhos, incluindo limpeza e troca de filtros.
8. **Portas Pivotantes:** Revisão geral do Sistema de Portas, com correções no teto para evitar vazamentos.
9. **Motor de Tração:** Revisão no sistema de partida elétrica e lavagem do alojamento.
10. **Revestimento Externo:** Troca de vedações no teto e reforço com fibra de vidro.
11. **Sistema Anti-Incêndio:** Instalação de novo sistema anti-incêndio no VLT 01, bem como instalação de sistema de controle e comando nos 2 VLTs.
12. **Sistemas Pneumáticos e Freios:** Revisão completa, com testes de freios e do sistema pneumático, incluindo troca de óleo e filtros.
13. **Truques:** Revisão e melhorias, como instalação de amortecimento e substituição do sistema de aterramento.
14. **Tacógrafo:** Substituição do tacógrafo antigo por um modelo atual.

4. ABRANGÊNCIA

Com relação ao escopo acima definido, a presente Proposta engloba todos os materiais e serviços necessários à execução dos serviços técnicos de recuperação dos VLTs, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, dispositivos especiais, EPI e EPC, contemplando também todos os Impostos, Encargos, Tributos e Seguros.

5. PREÇOS

O valor da nossa proposta refere-se aos serviços de Recuperação dos VLTs de Macaé-RJ em atendimento aos documentos disponibilizados para este orçamento referencial.

Valor Total dos Serviços: R\$ 8.967.440,00 (Oito Milhões e Novecentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

6. PRAZOS

O prazo será de 12 (doze) meses.

7. IMPOSTOS E FATURAMENTO

No preço proposto no item 5, já estão incluídos os impostos incidentes sobre a Venda de Serviços e Encargos Sociais, com as seguintes alíquotas:

- ISS: 5%
- PIS: 0,65%
- COFINS: 3,00%

Todos os impostos estão inclusos nos preços ofertados.

O Faturamento se dará conforme legislação em vigor e serão via emissão de Nota Fiscal de Serviço.

8. CONSIDERAÇÕES

Foram considerados, nos preços ofertados, a mobilização, desmobilização, toda a mão de obra adequada e competente, ferramentas, equipamentos auxiliares, materiais consumíveis, serviços, equipamentos de inspeção e cada um dos elementos necessários para a realização dos trabalhos em atendimento ao escopo objeto desta proposta comercial.

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Foi considerada na proposta a modalidade de pagamento com medições, conforme avanço físico aprovado pelo Órgão, e pagamento em 30 dias após o envio do Boletim de Medição.

10. REAJUSTE DE PREÇOS

O preço constante desta proposta sofrerá reajuste anual, conforme a seguinte fórmula abaixo, a contar de sua data base:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta (FIPE/ABDIB SETOR GLOBAL COM ENCARGOS)

I = Índice final – refere-se ao mês do aniversário anual da proposta (FIPE/ABDIB SETOR GLOBAL COM ENCARGOS)

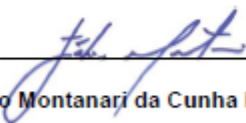
11. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 dias.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024

Atenciosamente,

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.


Fábio Montanari da Cunha Pinto
Representante Legal

E-mail: fabio.pinto@mpeengenharia.com.br





De:

SMF – Serviços Metroferroviários LTDA,

CNPJ: 01.946.717/0001-93

Endereço: Rua Ary Barroso, nº 70, sala 1203, 1204 e 1208, bairro Papicu, Fortaleza-CE. CEP: 60175-705

Contatos: Roberto Trévia Nibon, roberto.nibon@smf.net.br; (85) 3263-4648 / (85) 99444-8011

À

TUV Rheinland Ductor Ltda

AT.: Luciano Chacon

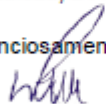
REF: Revitalização de pintura e revisão geral dos sistemas.

Prezados,

Estamos encaminhando e m anexo, nossa proposta comercial para serviços de revitalização de pintura externa e de portas, revisão geral dos sistemas: de tração, geração de energia, combustível, instalações elétricas, sistema anti-incêndio, freio, pneumático, informações de som e mensagem ao passageiro, ar condicionado, atualização de tacógrafos e recall e lubrificação de truques.

Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



Roberto Trévia Nibon
Sócio

☎ (85) 3263.4648 | ✉ contato@smf.net.br | 🌐 smf.net.br | 📍 Rua Ary Barroso, nº 70
Sala 1203, 1204 e 1208 | Papicu | Fortaleza-CE | CEP: 60175-705 | CNPJ: 01.946.717/0001.93



1 Introdução

A **SMF** – Serviços Metroferroviários Ltda é uma empresa especializada em manutenção e reparação de veículos e equipamentos metroferroviários que atua no desenvolvimento e execução de projetos da área. São mais de duas décadas de atuação no mercado nacional. Credibilidade e compromisso são as vias férreas que movem a SMF.



2 Serviços

Serviços de Revitalização para 2 VLTs de 2 carros, em pintura externa e de portas, revisão geral dos sistemas: de tração, geração de energia, combustível, instalações elétricas, sistema anti-incêndio, freio, pneumático, informação de som e mensagem ao passageiro e ar condicionado, atualização de tacógrafos e recall e lubrificação de truques.



3 Condições da Proposta

Condições gerais :

Valor total de R\$ 8.840.597,30 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Frete: CIF, todas as despesas relacionadas com a execução dos serviços, correrão por conta da contratada, excluindo peças de reposição.

Impostos: Todos os impostos inclusos no preço.

☎ (85) 3263.4648 | ✉ contato@smf.net.br | 🌐 smf.net.br | 📍 Rua Ary Barroso, nº 70
Sala 1203, 1204 e 1208 | Papicu | Fortaleza-CE | CEP: 60175-705 | CNPJ: 01.946.717/0001.93



4 Das Condições de Pagamento

30 dias após a emissão da nota fiscal.

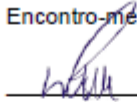


5 Validade da Proposta

Validade da Proposta é de 60 dias



Encontro-me a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos,



Roberto Trévia Nibon
Sócio

De acordo: ____/____/2024: _____

☎ (85) 3263.4648 | ✉ contato@smf.net.br | 🌐 smf.net.br | 📍 Rua Ary Barroso, nº 70
Sala 1203, 1204 e 1208 | Papicu | Fortaleza-CE | CEP: 60175-705 | CNPJ: 01.946.717/0001.93

ANEXO V ORÇAMENTO CARGA-DESCARGA E TRANSPORTE



Proposta Efetiva nº: DIG 70.761/24

São Bernardo do Campo, 01 de Outubro de 2024.

À
TÜV Rheinland Ductor Ltda.
Av. Francisco Matarazzo, 1400 - 6º andar, São Paulo - SP

At: Sr. Luciano Chacon
E-mail: lucchacon@hotmail.com

Ref.: Locação de equipamento com mão de obra.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. nossas condições técnicas e comerciais para a locação de equipamentos para
Içamento e Movimentação de cargas, conforme as condições abaixo descritas:

1. ESCOPO

1.1. Equipamentos / Local / Preços

No Anexo II apresentamos tabela contendo a relação dos equipamentos ofertados, suas características, capacidades, prazos considerados em horas / máquina e os respectivos preços de aluguel, mobilização e desmobilização.

1.2. Descrição do Escopo

Carga e descarga de 02 (dois) VLTs (Trens-Veículo Leve sobre Trilho)

Dados dos VLTs:

Cada VLT é composto de 2 carros (1 carro motor e 1 carro reboque)

Peso estimado por carro: 20Ton

Dimensões aproximadas:

Comprimento: 18.800mm

Largura: 2.900 mm

Altura: 3.750mm

Carregamento: Macaé – RJ

Descarregamento: Fortaleza – CE ou Maceió – AL ou Recife – PE.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Informar antecipadamente procedimentos, exames médicos, documentação exigida e pessoas de contato para identificação e integração de nossa equipe, e entrada dos equipamentos e materiais.

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

PC_EQP_SPOT_V6_1403/2022

Matriz: Av. José Odorizzi, 900, Bairro Assunção – São Bernardo do Campo, – SP, CEP 06810-900.Tel. (55-11) 4355-0000
Cauoia/CE: Zona Rural, s/n – Sítio Outeiro do Jacaré – Bairro Oigema Matões – Cauoia – CE, CEP 81675-699, Tel. (55-65) 3207-1921 / 3366-3035
Macaé/RJ: R. Alcides de Conceição, 10 – Bairro Vale Encantado – Macaé – RJ, CEP 27033-378.

www.tome.com.br

Página 1 / 8
IPQ21 A r.10



Proposta Efetiva nº: DIG 70.761/24

- 2.2. Responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais e instruções necessárias à execução dos serviços, e designar um preposto com conhecimentos técnicos e autonomia, a fim de fornecer as informações necessárias e tomar as decisões pertinentes ao bom andamento dos serviços.
- 2.3. Garantir o preparo e manutenção do terreno onde os equipamentos deverão posicionar-se para execução dos serviços, de forma que possuam as taxas mínimas de resistência à carga que lhe será transmitida, em decorrência do peso próprio dos equipamentos, mais o peso dos materiais a serem içados e/ou movimentados, mais o peso decorrente da força de operação dos mesmos.
- 2.4. Realizar todas as modificações necessárias para o acesso dos equipamentos ao local de realização dos serviços, conforme orientação de nosso funcionário em visita técnica ou no momento da realização dos mesmos.
- 2.5. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos ao equipamento da TOMÉ devido às condições de acesso ao local da prestação dos serviços ou do terreno no local de realização dos mesmos (danificação em pneus, lataria, vidros, para brisa, pintura, etc.).
- 2.6. Durante o prazo da execução dos trabalhos, assume integralmente a responsabilidade quanto à guarda e segurança do(s) equipamento(s), obrigando-se a protegê-los contra a ação danosa de terceiros e, no caso do(s) bem(s) ser operado por preposto seu, por prejuízos causados a terceiros, pessoas ou bens, por uso inadequado, imperícia, imprudência ou ainda por dolo.
- 2.7. Todos nossos equipamentos são devidamente certificados por profissional regulamentado, e comprovada experiência em equipamentos de movimentação de cargas, com registro no CREA e com emissão de respectiva ART. Caso venha ser exigida certificação destes equipamentos, cabos e manilhas ou ensaio de líquido penetrante nas lanças, por empresa certificadora, estes custos serão suportados pela CONTRATANTE.
- 2.8. Comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data da efetiva mobilização.
- 2.9. A entrega antecipada do(s) equipamento(s), não exonera a CONTRATANTE das obrigações relativas ao pagamento das diárias conforme previsto no item acima.

3. FORNECIMENTO DAS PARTES

ITEM	RESPONSABILIDADE	CONTRATANTE	TOMÉ	NÃO APLICÁVEL
01	Operador qualificado por equipamento ofertado.		X	
02	Combustível e logística de abastecimento.		X	
03	Refeições para a equipe da TOMÉ.		X	
04	Hospedagem para a equipe da TOMÉ.		X	
05	Transporte para a equipe da TOMÉ.		X	
06	Manutenções preventivas e corretivas.		X	
07	Estudos, coordenação e plano de rigging.	X		
08	Pedágios, travessias e inversões de pistas.		X	
09	Documentação básica para integração (ASO).		X	

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA

PC_EQP_SPOT_V0_14/03/2022

Página 2 / 8
P/021.A r.10



Proposta Efetiva nº DIG 70.761/24

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. O prazo previsto para execução dos serviços conforme planilha do Anexo II.
- 4.2. O prazo poderá ser prorrogado, se acordado entre as partes, mediante aditamento contratual.
- 4.3. A extensão do prazo contratual para conclusão dos serviços garantirá o pagamento das horas de utilização do Equipamento, assim como aquelas tidas à disposição, conforme medições diárias efetuadas.

5. IMPOSTOS / TAXAS

- 5.1. ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza): a incluir.
- 5.2. INSS: neste caso tem a proporção de 10% de mão-de-obra. A guia de recolhimento, após sua devida quitação pela CONTRATANTE, deverá ser enviada à TOMÉ no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. SEGURO

- 6.1. Não está incluso no preço o percentual de 0,275% sobre o valor declarado de cada peça a ser movimentada, ou da nota fiscal, o que for maior, e a TOMÉ deverá ser informada por escrito, antes do início dos serviços, o valor para cobertura de seguro de içamento e descida, e para efeito de cálculo (ad-valorem). A falta desta informação, sob pena de eventuais prejuízos, serão suportados pela CONTRATANTE, eximindo a TOMÉ de quaisquer responsabilidades.
- 6.2. Havendo necessidade de cobertura de seguro referente "área de risco", a TOMÉ deverá ser informada, antes do início dos serviços, com a indicação por escrito da área e valor, para efeito de cobertura de seguro, sob pena de eventuais prejuízos serem suportados pela CONTRATANTE, sem o qual será considerada como não havendo qualquer risco, eximindo assim a TOMÉ de quaisquer responsabilidades.
- 6.3. Informamos à V.Sas. que o valor declarado para transporte e / ou remoção, entre outras operações contratadas com a TOMÉ, será o mesmo utilizado para efeito de seguro junto à Cia Seguradora. Assim, tal importância deverá ser o valor real do respectivo objeto, a fim de que, em caso de um eventual sinistro, não haja problemas de liquidação.

7. CONDIÇÕES DE APONTAMENTO DA OPERAÇÃO

- 7.1. Serão consideradas horas trabalhadas, para efeito de medição, as horas trabalhadas ou à disposição, de segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 08:00 às 18:00h, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, inclusive em dias de condições climáticas desfavoráveis, assim como as horas resultantes de greves, casos fortuitos ou força maior, e se caso sejam necessário trabalhos aos sábados, domingos e feriados, os pontos serão abertos com um mínimo de 10 (dez) horas dia/turno e serão considerados como horas extras com 30% de adicional sobre o valor da hora normal.
- 7.2. As horas de montagem, desmontagem, patolamento, despatolamento, alteração na

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA

PC_EGP_SPOT_V6_14/03/2022

Página 3 / 8
07021.A r.10

TOMÉ

Proposta Efetiva nº: DIG 70.761/24

configuração, troca de acessórios, abastecimentos, horas em que o equipamento estiver bloqueado, segurando peças, ou qualquer outro equipamento em procedimento de trabalho, com ou sem operador, serão apontados normalmente como horas trabalhadas.

7.3. Os períodos necessários para identificação e integração do pessoal e verificação de equipamentos, componentes e ferramentas serão apontados normalmente como horas trabalhadas.

7.4. Consideramos garantia mínima de faturamento de 10 (dez) horas / dia / equipamento / turno.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será semanal ou ao término dos serviços/evento, o que ocorrer primeiro, tendo seu vencimento para 15 (quinze) dias corridos após emissão da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal dos serviços será emitida pela nossa matriz em São Bernardo do Campo/SP, sob o CNPJ 44.384.832/0001-24.

8.3. Nos casos de necessidade de aprovação das medições diárias as mesmas deverão ser aprovadas pela CONTRATANTE no prazo máximo de 2 dias da apresentação, após este prazo estaremos autorizando a emissão do faturamento.

8.4. Após o vencimento será cobrada de multa de dez por cento (10%), acrescida de juros de mora de um por cento (1%) ao mês calculados "pro-rata die", mais correção monetária calculada pela variação do IGP-M, da data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. Esta proposta é válida por 10 (dez) dias a partir da data de sua apresentação.

9.2. Nossa proposta com o carimbo e assinatura será parte integrante do contrato e no caso de divergência entre o contrato e a proposta, prevalecerá o disposto na presente proposta.

9.3. Esta proposta tem valor de contrato, seus anexos e todos os itens e subitens serão parte integrante de qualquer outro contrato que por ventura venha a ocorrer entre as partes, e no caso de divergência entre o contrato e a proposta, prevalecerá o disposto na presente proposta.

9.4. Caso o serviço seja confirmado, favor devolver-nos esta proposta com vosso "de acordo" (via e-mail), que deverá ter como referência o número da presente proposta, pois os equipamentos somente serão mobilizados após a confirmação do pedido.

9.5. O "De Acordo" via e-mail pela CONTRATANTE, será considerado como aceite da Proposta ora apresentada em todos os seus termos e condições.

9.6. Esta proposta não obriga a CONTRATADA a garantir a colocação à disposição da CONTRATANTE o equipamento especificado para o prazo previsto, pois dependerá da disponibilidade do mesmo quando manifestada a firme intenção de contratação.



Proposta Efetiva nº: DIG 70.761/24

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 10.1. Após confirmação dos serviços, se houver desistência, cancelamento do serviço ou rescisão antecipada por parte da CONTRATANTE, por motivos alheios à vontade da TOMÉ, não desobrigará a CONTRATANTE do pagamento da multa não compensatória no montante de 30% (trinta por cento) do valor estimado da proposta, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis após envio do recibo correspondente pela TOMÉ.
- 10.2. Nossos preços não contemplam adicionais de periculosidade e/ou insalubridade, e caso sejam devidos no local de prestação dos serviços, será objeto de revisão dos preços ofertados.
- 10.3. Nos casos em que não seja realizada uma vistoria prévia, a especificação do equipamento será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, não se responsabilizando a TOMÉ pela não execução do serviço por falta de capacidade do equipamento ou por condições adversas do terreno.
- 10.4. No caso de devolução do(s) equipamento(s) dimensionado e solicitado pela CONTRATANTE, por deficiência e/ou insuficiência técnica, em vistoria e testes realizados, mediante relatório de entrega técnica e aceite, fica a CONTRATANTE obrigada a ressarcir os custos de horas trabalhadas e/ou a disposição, bem como dos custos referentes aos eventos de mobilização e desmobilização.
- 10.5. Cabos, manilhas e medidas especiais serão fornecidos pela CONTRATANTE ou, se fornecidos pela CONTRATADA, serão cobrados a parte.
- 10.6. Ficam expressamente proibidos os atos abaixo:
 - 10.6.1. Movimentação de peças com pesos que excedam a capacidade indicada na tabela de carga do fabricante dos equipamentos.
 - 10.6.2. Realização de operações sobre cais, docas, pontes, balsas, piers, pontões, embarcações, plataformas fixas ou flutuantes, sobre água, praias, margens de rios, represas, canais, lagos e em estaqueamento em solo submerso.
 - 10.6.3. Realização de operações em obra submersa ou escavação de túneis.
- 10.7. Caso a CONTRATANTE descumpra o estabelecido nos itens acima, a mesma assumirá integralmente os riscos daí decorrentes.
- 10.8. Os equipamentos e valores constantes desta proposta somente serão válidos se permanecerem inalteradas as condições observadas por nosso técnico na data da realização da vistoria ou conforme informado pela CONTRATANTE.
- 10.9. Na hipótese de serem constatadas alterações de peso e/ou dimensões dos equipamentos informados pela CONTRATANTE e que provoquem um acréscimo de custos operacionais direta ou indiretamente, a TOMÉ se reserva o direito de reavaliar o preço ofertado, ainda que os serviços objetos desta proposta estejam em execução ou já concluídos.
- 10.10. Ocorrendo alteração na legislação tributária, trabalhista, previdenciária e fiscal, no período compreendido entre a data de assinatura desta proposta e a data de cada faturamento, referente à criação ou extinção de contribuições, tributos e/ou encargos ou modificações dos já existentes, considerando na elaboração do preço, será feita a respectiva correção para mais

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA

PC_EQP_SPOT_V8_1403/2022

Página 5 / 8
9/021.A.r.10



Proposta Efetiva nº DIG 70.761/24

ou para menos no preço, na proporção em que a referida alteração modifique a respectiva composição do preço.

10.11. Está excluída a responsabilidade das partes por lucros cessantes, danos indiretos, perdas de aluguéis, receitas, perdas de produção, perdas de venda ou perdas financeira, sob quaisquer alegações.

10.12. A TOMÉ se reserva o direito a não efetuar os serviços contratados sem que isto lhe acarrete quaisquer tipos de ônus e responsabilidades, em função de matéria prima, condições climáticas desfavoráveis, problemas no processo produtivo, operações consideradas de risco em qualquer momento ou qualquer outro tipo de força maior que venha prejudicar ou colocar em risco a execução dos mesmos.

10.13. A TOMÉ prevê a utilização de equipamentos de terceiros.

11. FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Bernardo do Campo – SP, que será competente para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, ou sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por maior privilegiado que seja.

12. CONTATO COMERCIAL

Para eventuais dúvidas e esclarecimentos, solicitamos a gentileza de entrar em contato com o seguinte colaborador:

Cícero Brito Falcão Júnior
Comercial
Tel. direto: (85) 3297-1921
Cel: (85) 9619-1292
E-mail: cbfunior@tome.com.br

Na expectativa de termos atendido as solicitações da TUV RHEINLAND,

Atenciosamente,

Laís Brandão Ferreira
Orçamentista
Fone: (11) 4355-6151
E-mail: lbferreira@tome.com.br

Julio César Teixeira Pereira
Diretor Comercial
Fone: (11) 4355-6101
E-mail: jpereira@tome.com.br

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

Confirmamos os serviços ofertados nesta Proposta, estando de acordo com a totalidade de seus termos e condições.

De acordo:

(Assinatura, data e carimbo da CONTRATANTE).

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA

PC_EQP_SPOT_V6_14/03/2022

Página 6 / 8
IF021.A.r.10



Proposta Efetiva nº DIG 70.761/24

ANEXO I – COMPLIANCE E INTEGRIDADE

As partes, por si ou por suas controladas, e respectivos proprietários, acionistas, administradores, representantes, de comum acordo, declaram e garantem de boa-fé que:

- a) Não conduzir seus negócios de forma íntegra e em conformidade com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a legislação brasileira de anticorrupção e de lavagem de dinheiro, a "Foreign Corrupt Practices Act" (FCPA) e a "UK Bribery Act" (UKBA);
- b) Não estão envolvidas em qualquer investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionada a qualquer tipo de fraude em licitações públicas e outras regulamentações correlatas nacionais e/ou estrangeiras, e que suas atividades estão em conformidade com essas normas nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Não foram objeto de qualquer investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial, conduzidos por autoridade nacional ou estrangeira, relacionado à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, previstos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e outras regulamentações correlatas nacionais e/ou estrangeiras, e que suas atividades estão em conformidade com essas normas nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) As relações com as empresas concorrentes serão sempre orientadas pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência e pelo comportamento corporativo saudável;
- e) Não se abster de praticar quaisquer atos de corrupção, seja pública ou privada visando beneficiar qualquer uma das partes, em especial não devem autorizar, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem de qualquer natureza para qualquer agente público ou para familiares dos mesmos;
- f) Não se abster de exercer influência indevida perante a administração pública ou iniciativa privada, valendo-se de funcionários ou ex-funcionários públicos ou privados, bem como de seus cônjuges, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, para obter, manter ou garantir negócios ou vantagens indevidas;
- g) Comprometem-se a implementar e manter mecanismos, procedimentos internos de Compliance/Integridade, conscientizando seus funcionários sobre a importância de utilizar o canal de denúncia para relatar potenciais atos antiéticos ou ilegais;
- h) Não serão exercidas, em qualquer hipótese, quaisquer das seguintes práticas: (i) todo e qualquer tipo de discriminação, quer de cunho econômico, social, público, racial, gênero ou religioso; e (ii) o desrespeito às regras trabalhistas, inclusive a utilização de trabalho escravo ou análogo a escravo, e de segurança do trabalho existentes na legislação brasileira;
- i) A relação entre as partes deve sempre pautar-se na confiança, respeito e livre comunicação. Se uma das partes tiver qualquer suspeita em relação a outra parte relacionada com o disposto nesta cláusula, tal parte se obriga a comunicar imediatamente a outra parte, por escrito.



Proposta Efetiva nº: DIG 70.761/24

ANEXO II

DIG70761 - TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA

Carregamento: Macaé - RJ				UNITÁRIO					TOTAIS
#	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	CAP.	PRAZO ESTIMADO		PREÇOS (R\$)			
				DIAS	HRS/DIA	VALOR HORA	MOBILIZAÇÃO	DESMOB.	
1	1	Guindaste XCMG QY 70, com operador e ajudante	70t	1	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL ESTIMADO									R\$ 15.000,00

Descarregamento: Fortaleza - CE				UNITÁRIO					TOTAIS
#	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	CAP.	PRAZO ESTIMADO		PREÇOS (R\$)			
				DIAS	HRS/DIA	VALOR HORA	MOBILIZAÇÃO	DESMOB.	
1	1	Guindaste XCMG QY 70, com operador e ajudante	70t	1	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL ESTIMADO									R\$ 15.000,00

Descarregamento: Recife - PE				UNITÁRIO					TOTAIS
#	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	CAP.	PRAZO ESTIMADO		PREÇOS (R\$)			
				DIAS	HRS/DIA	VALOR HORA	MOBILIZAÇÃO	DESMOB.	
1	1	Guindaste XCMG QY 70, com operador e ajudante	70t	1	10	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 29.000,00
TOTAL ESTIMADO									R\$ 29.000,00

Descarregamento: Macaé - AL				UNITÁRIO					TOTAIS
#	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	CAP.	PRAZO ESTIMADO		PREÇOS (R\$)			
				DIAS	HRS/DIA	VALOR HORA	MOBILIZAÇÃO	DESMOB.	
1	1	Guindaste XCMG QY 70, com operador e ajudante	70t	1	10	R\$ 500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 47.000,00
TOTAL ESTIMADO									R\$ 47.000,00

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

PC_EQP_SPOT_V6_1403/2022

Matriz: Av. José Odorizzi, 900, Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - SP, CEP 06610-900. Tel. (55-11) 4355-6000
Cauaia/CE: Zona Rural, s/n - Sítio Queiroz do Jacaré - Bairro Olegário Matos - Cauaia - CE, CEP 81070-599. Tel. (55-85) 3297-1021 / 3368-3035
Macaé/RJ: R. Alcides de Conceição, 10 - Bairro Vale Encantado - Macaé - RJ, CEP 27933-378.

www.tome.com.br

Página 8 / 8
IP021-A-r-10



Proposta Orientativa nº DIT 96.428/24

São Bernardo do Campo, 23 de Setembro de 2024.

À
TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA

At: Sr. Luciano Chacon
E-mail: lucchacon@hotmail.com

Ref.: Transporte Intermunicipal

Prezados Senhores,

É com satisfação que apresentamos a V. Sas., nossas condições técnicas e comerciais para a execução dos serviços de transporte intermunicipal, conforme as condições abaixo descritas:

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Serviço(s) de transporte(s) rodoviário(s) comuns e/ou especiais de cargas ou equipamentos, conforme a planilha do item preços.

2. ORIGEM / DESTINO

2.1. Conforme descrito abaixo.

3. CARGA / DESCARGA

Por conta e responsabilidade da contratante.

Nota: A TOMÉ, mediante consulta específica, poderá apresentar proposta complementar para os serviços de carregamento, descarregamento, remoção, apoio de montagem e instalação de equipamentos. Caso seja de interesse de V.Sas ou de sua contratante final, solicitamos gentileza de entrar em contato conosco para melhores entendimentos.

4. PREÇOS

4.1. Planilha de preços.

OPÇÃO 1:

Origem: Macaé / RJ

Destino: Fortaleza / CE

VALOR TOTAL DO FRETE →										255.028,00	
↓ INDIVIDUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DOS FRETES ↓											
ITEM	REF. PACK LIST	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	DIMENSÕES DAS CARGAS				EQUIPAMENTO TRANSPORTADOR		PREÇOS	
				COMP (m)	LONG (m)	ALT (m)	PISO (g)	QTD.	TIPO	UNITÁRIO	TOTAL
1		4	CARRIOS - VLT	18,80	2,90	3,75	20,00	4	PRANCHA O4E EXT	63.757,00	255.028,00

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

PC_TRA_TRANSP INTERMUNICIPAL_V1_28/09/2022

Matriz: Av. José Odorizzi, 900, Bairro Assunção – São Bernardo do Campo – SP, CEP 06810-900. Tel. (55-11) 4355-0000
Caucaia/CE: Zona Rural, s/n – São Quêntio do Jacaré – Bairro Oigema Matôes – Caucaia – CE, CEP 81070-899. Tel. (55-85) 3297-1921 / 3369-3035
Macaé/RJ: R. Alcides de Conceição, 10 – Bairro Vale Encantado – Macaé – RJ, CEP 27933-378.

www.tome.com.br

Página 1 / 6
IMP021.A 1.10



Proposta Orientativa nº DIT 96.428/24

OPÇÃO 2:

Origem: Macaé / RJ

Destino: Maceió / AL

↓ INDIVIDUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DOS FRETES ↓									
VALOR TOTAL DO FRETE →									
209.896,00									
ITEM	REF. PACK LIST	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	DIMENSÕES DAS CARGAS				EQUIPAMENTO TRANSPORTADOR	
				COMP (m)	LAIS (m)	ALT (m)	PESO (t)	QTD.	TIPO
1		4	CARROS - VLT	18,80	2,90	3,75	20,00	4	PRANCHA 04E EXT
									52.474,00
									209.896,00

OPÇÃO 3:

Origem: Macaé / RJ

Destino: Recife / PE

↓ INDIVIDUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DOS FRETES ↓									
VALOR TOTAL DO FRETE →									
230.000,00									
ITEM	REF. PACK LIST	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	DIMENSÕES DAS CARGAS				EQUIPAMENTO TRANSPORTADOR	
				COMP (m)	LAIS (m)	ALT (m)	PESO (t)	QTD.	TIPO
1		4	CARROS - VLT	18,80	2,90	3,75	20,00	4	PRANCHA 04E EXT
									57.500,00
									230.000,00

NOTA: OS PREÇOS ORA OFERTADOS SÃO MERAMENTE ORIENTATIVOS/ESTIMADOS E DEVERÃO SER CONFIRMADOS NA ÉPOCA DA EFETIVA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES, BEM COMO, APÓS A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE GEOMÉTRICA E ESTRUTURAL, ESTES CUSTOS NÃO ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES DO FRETE.

- 4.2. Estadias conjunto transportador: após carência de 12 horas no carregamento e 12 horas no descarregamento; paralisação do(s) conjunto(s) transportador (es) causada por divergência de dimensões e/ou pesos (informados x verificados) ou outras razões não imputáveis à nossa empresa que impeçam o andamento dos serviços, cobraremos o valor mencionado na tabela abaixo por equipamento/dia;

CONJUNTO TRANSPORTADOR	ESTADIA (R\$)
Prancha 4 eixos	3.100,00

- 4.3. Estadia(s) de batido (es) no valor de R\$ 700,00 por viatura, serão cobradas em paralisações da(s) viagem(s) ocasionadas por motivos não imputáveis à Tomé, tais como: Divergências de dimensões e/ou pesos (informados x verificados); Erros em documentos fiscais que acompanham as mercadorias, ou ainda, outros motivos que impeçam o prosseguimento da viagem. Será concedida uma carência de 12 horas durante a viagem para que eventuais problemas sejam resolvidos pelo embarcador/cliente.

5. IMPOSTOS (a incluir)

- 5.1. O ICMS não está incluso no valor ora ofertado, sendo cobrado conforme determina a legislação sobre a somatória do frete + seguro.

6. SEGURO / AD VALOREM (a incluir)

- 6.1. O seguro (ad valorem) não está incluso no valor ora ofertado, sendo calculado pela alíquota de 0,15% (quinze décimos por cento) sobre o valor da mercadoria/container ou nota fiscal, o que for maior até o limite de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de Reais) / conjunto transportador.

TOMÉ

Proposta Orientativa nº DIT 96.428/24

- 6.2. Caso o valor da carga supere este limite (por conjunto transportador), a definição da alíquota de ad-valorem a ser aplicada ao valor das mercadorias será determinada pelo Instituto de Resseguro do Brasil S. A. – IRB, devendo ser solicitada com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas ao embarque.

7. REAJUSTE

- 7.1. Os preços aqui ofertados serão reajustados conforme variação do IGP-M / FGV, tornando-se como base o mês de apresentação da proposta até o mês do efetivo início dos serviços, bem como eventuais desequilíbrios financeiros superiores a 5% nos insumos/custos de pedágios, combustíveis e escoltas credenciadas.
- 7.2. Ocorrendo alteração na legislação tributária, trabalhista, previdenciária e fiscal, no período compreendido entre a data desta proposta e a data de cada faturamento, referente à criação ou extinção de contribuições, tributos e/ou encargos ou modificações dos já existentes, considerando na elaboração do preço, será feita a respectiva correção para mais ou para menos no preço, na proporção em que a referida alteração modifique a respectiva composição do preço.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Operação de transporte: 15 (quinze) dias da data de cada carregamento;
- 8.1.1. O CT-e será emitido pela nossa FILIAL em MACAÉ/RJ (CNPJ 44.384.832/0014-49).
- 8.1.2. A fatura será emitida pela nossa MATRIZ em SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP (CNPJ 44.384.832/0001-24).
- 8.2. Havendo incidência de estadias:
- 8.2.1. As mesmas serão apontadas diariamente com fechamento e faturamento semanal, contados do término da carência de cada evento (carregamento, descarregamento e/ou paralização nas atividades).
- 8.2.2. Nos casos de necessidade de aprovação das medições diárias, as mesmas deverão ser aprovadas pela CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) dias da apresentação, após este prazo estaremos autorizando a emissão do faturamento.
- 8.2.3. A fatura de locação para cobrança de estadia será emitida pela nossa MATRIZ em SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP (CNPJ 44.384.832/0001-24).
- 8.2.4. Pagamento 15 (quinze) dias da emissão da fatura.
- 8.3. Após o vencimento será cobrada de multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados "pro-rata die", mais correção monetária calculada pela variação do IGP-M, da data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.
- 8.4. Condição de pagamento sujeita à aprovação de crédito.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. A validade desta proposta é de 15 (quinze) dias contados da data da sua emissão, que poderá ser renovada mediante consulta formal e estará sempre sujeita a disponibilidade do(s) conjunto(s) transportador(es), na ocasião da efetiva realização do transporte.

TOMÉ

Proposta Orientativa nº DIT 96.428/24

- 9.2. Nossa proposta com o carimbo e assinatura será parte integrante do contrato e no caso de divergência entre o contrato e a proposta, prevalecerá o disposto na presente proposta.
- 9.3. Esta proposta tem valor de contrato, seus anexos e todos os itens e subitens serão parte integrante de qualquer outro contrato que por ventura venha a ocorrer entre as partes, e no caso de divergência entre o contrato e a proposta, prevalecerá o disposto na presente proposta.
- 9.4. Caso o serviço seja confirmado, favor devolver-nos esta proposta com vosso "de acordo" (via e-mail), que deverá ter como referência o número da presente proposta, pois os equipamentos somente serão mobilizados após a confirmação do pedido.
- 9.5. As condições técnicas e comerciais, objeto desta proposta estão sujeitos à confirmação de viabilidade geométrica e estrutural a época da efetiva realização das operações.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 10.1. Os conjuntos transportadores somente serão mobilizados após confirmação de seus termos, via e-mail, do pedido de compra, carta de intenção ou contrato.
- 10.2. Após confirmação dos serviços, se houver desistência, cancelamento do serviço ou rescisão antecipada por parte da CONTRATANTE, por motivos alheios à vontade da TOMÉ, não desobrigará a CONTRATANTE do pagamento da multa não compensatória no montante de 30% (trinta por cento) do valor estimado da proposta, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis após envio do recibo correspondente pela TOMÉ.
- 10.3. A amarração e/ou calçamento da(s) peça(s) no(s) conjunto(s) transportador(es) será executada pelo padrão da TOMÉ. Nos casos em que o cliente tiver/solicitar condições diferenciadas para a execução da amarração e/ou calçamento da(s) peça(s), solicitamos que estas nos sejam apresentadas para análise e, se necessário, novo custeio.
- 10.4. Caso haja a confirmação do serviço objeto desta proposta, solicitamos nos enviar com 72 horas de antecedência da data prevista de carregamento, toda documentação necessária a realização do transporte.
- 10.5. Os preços apresentados nesta proposta não contemplam o acompanhamento dos serviços por técnico e/ou equipe de segurança, quer no local de carregamento como no local de descarregamento das cargas. A obrigatoriedade de eventuais acompanhamentos implicará na cobrança dos relativos custos.
- 10.6. Nossos preços não contemplam adicionais de periculosidade e/ou insalubridade, e caso sejam devidos no local de prestação dos serviços, será objeto de revisão dos preços ofertados.
- 10.7. Os tempos gastos com eventuais necessidades de treinamento e ou integração dos nossos colaboradores para acesso às dependências dos locais de carregamento e ou de descarregamentos das cargas serão considerados dentro da carência das estadias mencionadas nesta proposta.
- 10.8. No caso de aceitação desta proposta e confirmação dos serviços a cargo da nossa empresa, solicitamos informar por escrito e de forma completa as regras e condições de acesso dos nossos funcionários e dos nossos conjuntos transportadores nos locais de carregamento e descarregamento das cargas. A não observância desta condição, remete a cobrança das estadias previstas nesta proposta durante o período necessário para adequações posteriores das documentações e ainda outras providências exigidas.

TOMÉ

Proposta Orientativa nº DIT 96.428/24

10.9. No caso da CONTRATADA, sofrer/receber, qualquer multa por irregularidade na documentação emitida pela contratante, ou falta desta para o regular transporte, será debitada à contratante, o valor correspondente àquela imposição, acrescido de todos os impostos e custos.

10.10. A TOMÉ se reserva o direito a não efetuar os serviços contratados sem que isto lhe acarrete quaisquer tipos de ônus e responsabilidades, em função de matéria prima, condições climáticas desfavoráveis, problemas nos processos produtivos, operações consideradas de risco em qualquer momento ou qualquer outro tipo de força maior que venha prejudicar ou colocar em risco a execução dos mesmos.

10.11. Está excluída a responsabilidade das partes por lucros cessantes, danos indiretos, perdas de aluguéis, receitas, perdas de produção, perdas de venda ou perdas financeira, sob quaisquer alegações.

10.12. A TOMÉ prevê a utilização de equipamentos de terceiros.

11. FORO:

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Bernardo do Campo – SP, que será competente para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, ou sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONTATO COMERCIAL:

Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, solicitamos a gentileza de entrar em contato com o seguinte colaborador ou pelo e-mail: comercial.transportes@tome.com.br

Cícero Brito Falcão Júnior
Comercial
Tel. direto: (85) 3297-1921
Cel: (85) 9619-1292
E-mail: cbfjunior@tome.com.br

Na expectativa de termos atendido as expectativas dos senhores, colocamos a disposição o colaborador abaixo indicado para quaisquer esclarecimentos necessários.

André Mendes
Orçamentista /Transportes
E-mail: amendes@tome.com.br
Tel. direto: (11) 4355-8092

Julio Cezar Teixeira Pereira
Diretor Comercial
E-mail: jpereira@tome.com.br
Tel. direto: (11) 4355-8101
Celular: (11) 98156-4802

Atenciosamente,
TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

De acordo:
Confirmamos os serviços ofertados nesta Proposta, estando de acordo com a totalidade de seus termos e condições.

(Assinatura, data e carimbo da CONTRATANTE).

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

PC_TRA_TRANSP INTERMUNICIPAL_V1_20/06/2022

Página 5/6
IP021A 1/10



Proposta Orientativa nº DIT 96.428/24

ANEXO I – COMPLIANCE E INTEGRIDADE

As partes, por si ou por suas controladas, e respectivos proprietários, acionistas, administradores, representantes, de comum acordo, declaram e garantem de boa-fé que:

- a) Não conduzir seus negócios de forma íntegra e em conformidade com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a legislação brasileira de anticorrupção e de lavagem de dinheiro, a "Foreign Corrupt Practices Act" (FCPA) e a "UK Bribery Act" (UKBA);
- b) Não estão envolvidas em qualquer investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionada a qualquer tipo de fraude em licitações públicas e outras regulamentações correlatas nacionais e/ou estrangeiras, e que suas atividades estão em conformidade com essas normas nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Não foram objeto de qualquer investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial, conduzidos por autoridade nacional ou estrangeira, relacionado à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, previstos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e outras regulamentações correlatas nacionais e/ou estrangeiras, e que suas atividades estão em conformidade com essas normas nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) As relações com as empresas concorrentes serão sempre orientadas pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência e pelo comportamento corporativo saudável;
- e) Não se abster de praticar quaisquer atos de corrupção, seja pública ou privada visando beneficiar qualquer uma das partes, em especial não devem autorizar, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem de qualquer natureza para qualquer agente público ou para familiares dos mesmos;
- f) Não se abster de exercer influência indevida perante a administração pública ou iniciativa privada, valendo-se de funcionários ou ex-funcionários públicos ou privados, bem como de seus cônjuges, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, para obter, manter ou garantir negócios ou vantagens indevidas;
- g) Comprometem-se a implementar e manter mecanismos, procedimentos internos de Compliance/Integridade, conscientizando seus funcionários sobre a importância de utilizar o canal de denúncia para relatar potenciais atos antiéticos ou ilegais;
- h) Não serão exercidas, em qualquer hipótese, quaisquer das seguintes práticas: (i) todo e qualquer tipo de discriminação, quer de cunho econômico, social, público, racial, gênero ou religioso; e (ii) o desrespeito às regras trabalhistas, inclusive a utilização de trabalho escravo ou análogo a escravo, e de segurança do trabalho existentes na legislação brasileira;
- i) A relação entre as partes deve sempre pautar-se na confiança, respeito e livre comunicação. Se uma das partes tiver qualquer suspeita em relação a outra parte relacionada com o disposto nesta cláusula, tal parte se obriga a comunicar imediatamente a outra parte, por escrito.

ANEXO VI PLANILHA DE CÁLCULO VALOR AQUISIÇÃO E NFS

CONTRATO DE FORNECIMENTO VLTs - MACAÉ		
VALORES CONTRATUAIS	%	Valor R\$
1 - PROJETOS:		
Entrega Projeto Conceitual	10,00%	2.487.845,00
Apresentação do Mock-Up	10,00%	2.487.845,00
Total do Projeto Conceitual + Mock-up		4.975.690,00
Entrega do Projeto Executivo,		
Tração	3,00%	746.353,50
Freio	1,50%	373.176,75
Truque	1,50%	373.176,75
Energia Auxiliar	1,00%	248.784,50
Engates e Acoplamentos	0,50%	124.392,25
Ar Condicionado	1,50%	373.176,75
Estrutura e Caixa	3,00%	746.353,50
Revestimento Interno e Externo	1,00%	248.784,50
Portas e Janelas	0,80%	199.027,60
Sistema Pneumático	0,80%	199.027,60
Sonorização e Comunicação	0,40%	99.513,80
Total das Entregas dos Projetos Executivos		3.731.767,50
2 - FABRICAÇÃO		
Aprovisionamento em fábrica - Caixa e Chassis	7,00%	1.741.491,50
Aprovisionamento em fábrica - Sistema de Tração	9,50%	2.363.452,75
Aprovisionamento em fábrica - Sistema de Freio	3,00%	746.353,50
Aprovisionamento em fábrica - Ar Condicionado	2,00%	497.569,00
Aprovisionamento em fábrica - Truques	6,00%	1.492.707,00
Aprovisionamento em fábrica - Revestimentos interno e externo	4,50%	1.119.530,25
Aprovisionamento em fábrica - Engates e Acoplamentos	3,00%	746.353,50
Realização dos Testes de Estanqueidade	5,00%	1.243.922,50
Realização Testes Estáticos com emissão Certificado de Liberação e Inspeção	10,00%	2.487.845,00
Realização dos Testes na via e emissão do Certificado de Aceitação Provisória	5,00%	1.243.922,50
Treinamentos de Manutenção e Operação	2,50%	621.961,25
Emissão do Certificado de Aceitação Definitiva (CAD)	2,50%	621.961,25
Total de Fabricação		14.927.070,00
3 - CATÁLOGOS E MANUAIS		
Entrega dos catálogos de peças, Livro de Dados e Manuais de Operação e Manutenção	2,50%	621.961,25
Total de Catálogos e Manuais		621.961,25
4 - SOBRESSALENTES E FERRAMENTAS ESPECIAIS:		
Entrega dos Sobressalentes e Ferramentas Especiais	2,00%	497.569,00
Total de Sobressalentes e Ferramentas Especiais		497.569,00
5 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
Garantia e Assistência Técnica	0,50%	124.392,25
Total de Garantia e Assistência Técnica		124.392,25
TOTAL GERAL DO CONTRATO	100%	24.878.450,00
VALOR TOTAL POR VLT:	25,00%	6.219.612,50

RECEBEMOS DE BOM SINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.002.776
			SÉRIE: 1

 BOM SINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA AV JOSE BERNARDINO, SN KM. 2,5, CE-096, 00000 - BURITI, Barbalha, CE - CEP: 63180000 - Fone/Fax: 8835320704	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.776 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2312 0202 3582 5500 0156 5500 1000 0017 7610 2000 2027 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD. EST. ORIG. P/ ENTREG. FUTURA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123120006436795 - 22/02/2012 10:27
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069990204	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.358.255/0001-56
	DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ		CNPISCTP 29.115.474/0001-60	DATA DA EMISSÃO 22/02/2012
ENDERÇO AV. PRESIDENTE FELICIANO SODRE, 534 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 27913-080	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/02/2012
MUNICÍPIO Macaé	FONE/FAX 2227965250	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:51:00			

FATURA					
OUTROS					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
5.631.974,34	957.435,64	0,00	0,00	5.286.591,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286.591,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TOME EQUIPAMENTOS E	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPISCTP 44.384.832/0015-20
ENDERÇO RUA SÃO LUIZ GONZABA, 671	MUNICÍPIO Sao Gonçalo do Amarante	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 063637022		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VLT	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 56.000,000	PESO LÍQUIDO 56.000,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CFOP0116	FORNECIMENTO DE 04 MODERNOS VLTs-VEICULO LEVE SOBRE TRILHO, MÓVIL A TRACAO DIESEL-HID.P/TRANSPORTE PASSAGEIROS.VLT-01.	89039000	090	6116	UN	1,0000	5.286.591,75	5.286.591,75	5.631.974,34	957.435,64		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8237	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO NR. 080/2010 - NOTAS FISCAIS DE SIMPLES FATURAMENTO NRS. 803, 804, 1335, 1336, 1399, 1973, 2306, 2595 E 2750. V: 99- LEE NR.13.083/2000, ART.4º, PARAGRAFO 2º E ART.5º RI CMS-CIE/1997, ART.70S, PARAGRAFOS 3º E 4º.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BOM SINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.777	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

BOM SINAL BOM SINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA AV JOSE BERNARDINO, SN KM. 2,5, CE-096, 00000 - - BURITI, Barbalha, CE - CEP: 63180000 - Fone/Fax: 8835320704	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.002.777 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2312 0202 3582 5500 0156 5500 1000 0027 7710 0873 0201 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123120006437039 - 22/02/2012 10:31
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL 069990204 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 02.358.255/0001-56	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE		29.115.474/0001-60	22/02/2012
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. PRESIDENTE FELICIANO SODRE, 534 -	CENTRO	27913-080	22/02/2012
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Macaé	2227965250	RJ	11:06:00

FATURA	
PAGAMENTO À VISTA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
933.020,75	158.613,53	0,00	0,00	933.020,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.020,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TOME EQUIPAMENTOS E	0 - Emitente				44.384.832/0015-20
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA SAO LUIZ GONZABA, 671	Sao Goncalo do Amarante	CE	063637022		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VLT			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CP0PE407	FORNECIMENTO DE 04 MODERNOS VLTS-VEICULO LEVE S/TRILHO, MOVIDOS A TRACAO DIESEL-HID, P/TRANSP. PASSAGEIROS EVENTOS FUTUROS	86039000	000	6107	UN	1,0000	933.020,7500	933.020,75	933.020,75	158.613,53		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
8237			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 2777, Venc.: 23/02/2012, Valor: 933.020,75 CONTRATO NR.080/2010 - EVENTOS FUTUROS (CAP, TREINAMENTOS D E MANUTENCAO E OPERACAO, CAD, ENTREGA CATAL, PECAS, LIVROS DA DOS E MANUAIS, ENTREGA SOBRESSALENTES E GARANTIA E ASSISTEN CIA TECNICA). :: Fatura(n): 23/02/12 R\$ 933.020,75 V: 99	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBIMOS DE BOM SINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		Nº 000.003.733	
		SÉRIE: 1	

 BOM SINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA AV JOSE BERNARDINO, SN KM. 2,5, CE-096, 00000 - - BURITI, Barbalha, CE - CEP: 63180000 - Fone/Fax: 8835327900	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.733 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2312 0902 3582 5500 0156 5500 1000 0037 3317 0466 5063 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD. EST. ORIG. P/ ENTREG. FUTURA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123120034702315 - 12/09/2012 16:57
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069990204	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 02.358.255/0001-56	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ		CNPJ/CPF 29.115.474/0001-60	DATA DA EMISSÃO 12/09/2012
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE FELICIANO SODRE, 534 -		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 27913-080
MUNICÍPIO Macaé		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:49:00

FATURA					
OUTROS					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
5.974.131,90	1.015.602,42	0,00	0,00	5.628.749,31	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.628.749,31

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TOME EQUIPAMENTOS E	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO RUA SAO LUIZ GONZABA, 671	MUNICÍPIO Sao Goncalo do Amarante	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 063637022		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VLT	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 56.000,000	PESO LÍQUIDO 56.000,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CP006116	FORNECIMENTO DE 04 MODERNOS VLTs-VEICULO LEVE SOBRE TRILHO, MÓVILS A TRACAO DIESEL-HIDR/TRANSPORTE PASSAGEIROS. VLT-02.	86039000	000	6116	UN	1,0000	5.628.749,3100	5.628.749,31	5.974.131,90	1.015.602,42		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8237	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO NR. 080/2010 -NOTAS FISCAIS DE SIMPLES FATURAMENTO NRS. 803/804/1335/1336/1399/1973/2306/2595/2750/3150/3238/3 62 7 E 3620. V: 99 LEI NR.13.083/2000, ART. 4º, PARAGRAFO 2º E ART. 5º RICMS-CE/1997, ART. 705, PARAGRAFOS 3º E 4º.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE BOM SINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.734	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 BOM SINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA AV JOSE BERNARDINO, SN KM. 2,5, CE-096, 00000 - - BURITI, Barbalha, CE - CEP: 63180000 - Fone/Fax: 8835327900	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.734 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2312 0902 3582 5500 0156 5500 1000 0037 3419 4063 1042 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL 069990204 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 02.358.255/0001-56	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE		29.115.474/0001-60	12/09/2012
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE FELICIANO SODRE, 534 -	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 27913-080	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/09/2012
MUNICÍPIO Macaé	FONE/FAX 2227965250	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:57:00			

FATURA					
PAGAMENTO À VISTA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
590.863,19	100.446,74	0,00	0,00	590.863,19	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SIGILO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.863,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TOME EQUIPAMENTOS E	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO RUA SAO LUIZ GONZABA, 671	MUNICÍPIO Sao Goncalo do Amarante	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 063637022		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VLT	MARCA	NOMEÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOMENCL.	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CP06107	FORNECIMENTO 04 MODERNOS VLTs-VEICULO LEVE 5 TRILHO, MOVIDOS A TRACAO DIESEL-HID, P/TRANSP. PASSAGEIROS. EVENTOS FUTUROS.	86039900	000	6107	UN	1,0000	590.863,1900	590.863,19	590.863,19	100.446,74		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8237	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 3734, Vend.: 12/09/2012, Valor: 590.863,19 CONTRATO NR. 020/2010 - EVENTOS FUTUROS (CAP, CAD E ENTREGA SOBRESSALIENTES). :: Fatura (n): 12/09/12 R\$ 590.863,19 V: 99	RESERVADO AO FISCO

ANEXO VII METODOLOGIA DE CÁLCULO DE DEPRECIÇÃO

MÉTODOS E TÉCNICAS DE DEPRECIAÇÃO

A norma NBR 14653-5 recomenda métodos de avaliação para atender às diferentes finalidades e tipos de valores nos processos de bens:

- a) Método comparativo direto de dados de mercado:** para **máquinas isoladas**, apura o valor através de bens similares usados. As características devem ser tratadas por critérios, desde que haja similaridade no equipamento.
- b) Métodos de custos (comparativo direto e quantificação):** apuram o valor de máquinas, na impossibilidade de uso de método comparativo direto e dados de mercado, utilizando-se a cotação de preços de bens novos junto a fabricantes, com aplicação da depreciação.

A finalidade deste trabalho está no método de custos. Este método identifica o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra (ABNT NBR 14653-5) Este método é o mais utilizado no ambiente para avaliação de bens isolados. Isso se deve, principalmente, à escassez de dados de mercado que dificultam o emprego do método comparativo direto com dados de mercado. O método comparativo direto de custo consiste basicamente em obter o valor justo do bem avaliando a partir do **novo** ou similar, utilizando-se técnicas de depreciação. Para utilização deste método várias técnicas de depreciação podem ser utilizadas, entre elas se destacam:

- Método de Ross-Heidecke
- Método da Criticidade
- Método de Cole
- Outros

Os métodos de depreciação assumem papel de suma importância a partir do momento em que não se encontra no mercado um bem com as mesmas características do que aquele que está sendo avaliado, impossibilitando assim a atribuição imediata do valor justo.

Nesta etapa serão apresentados alguns desses métodos que subsidiam a construção da ferramenta.

Método Ross-Heidecke

A combinação do método de ROSS que considera a depreciação como função de um polinômio, cujas variáveis são a vida útil do bem, a idade do bem e o seu valor residual, combinada com a tabela de estado de conservação proposta por HEIDECKE, deu origem ao método ROSS-HEIDECKE.

A expressão para obter o valor do bem aliando é dada por:

$$V_a = V_n * (1 - D_x)$$

Onde:

Va: é o valor do bem avaliando

Vn: é o valor de um bem novo

Dx: é a função da depreciação

A função depreciação é dada por: **$Dx = (\delta + (1 - \delta) \cdot h) \cdot (1 - Vr)$** e a constante de depreciação: **$\delta = 0,5 \cdot (t/T + t^2/T^2)$**

Onde:

Dx: é a função de depreciação

h: constante de Heideck relacionada ao estado de conservação

Vr: valor residual

δ : parcela de depreciação relacionada à idade real já decorrida

t: idade real do bem

T: expectativa de vida útil do bem

A tabela de Heidecke para o estado de conservação (h) é dada por:

Características do estado de conservação do bem avaliando	h(%)
Novo	0,0000
Entre novo e regular	0,0320
Regular	2,5200
Entre regular e reparo simples	8,0900
Reparo Simples	18,1000
Entre reparo simples e importantes	32,2000
Reparos importantes	51,6000
Entre reparos importantes e sem valor	75,2000
Sem valor	100,0000

Substituindo dados:

t=12 anos

T=20 anos

$\delta = 0,5 (12/20 + 12^2/20^2)$

$\delta = 0,48$

para h= 75,2000 ou 0,752 temos:

Vr= 10% (valor residual)

$Dx = (0,48 + (1 - 0,48) \times 0,752) \times (1 - 0,1)$

$Dx = 0,783936$

Portanto: $Va = Vn \times (1 - Dx)$ (valor atual depreciado)

$Vn = R\$ 25.000.000,00$

$Va = Vn \times (1 - Dx)$

$Va = 25.000.00 \times (1 - 0,783936)$

$Va = R\$ 5.401.600,00$

Para deixar o VLT novamente operacional

Vre= (valor reedição) R\$ 4.420.298,66

$Va - Vre = 981.301,34$ (VALOR DO AVALIANDO COM REEDIÇÃO)

Método da Criticidade

O método da Criticidade foi proposto pelo Engenheiro João Carlos Alves Barbosa, derivado dos estudos sobre manutenção. O índice da criticidade corresponde ao percentual do valor do bem novo que deveria ser aplicado em manutenção, de modo a que o bem avaliando funcionasse com índices de disponibilidade compatíveis com o empreendimento. A sua expressão é dada por:

$$Va = Vn / (1 + C/100)^t$$

Onde:

Va: valor do bem avaliando

Vn: valor do bem novo

C: índice de criticidade

t: idade do bem

O índice de criticidade (C) é obtido pela tabela abaixo que apresenta variáveis relacionadas ao desempenho do bem avaliando no processo produtivo e no processo produtivo e o respectivo intervalo de pontuação. O índice (C) é dado pelo somatório das criticidades de cada variável.

Variáveis	C
Complexidade tecnológica	0 a 2
Importância para o processo	0 a 3
Nacional ou Importado	0 a 1
Taxa de Falhas	0 a 2
Jornada de Trabalho	0 a 2
Montante do Investimento	0 a 2
Índice Total	12

Substituindo dados:

$$Va = Vn / (1 + C/100)^t$$

Va: valor do bem avaliando (**valor atual depreciado**)

Vn: R\$ 25.000.000,00

C: 12

t: 12 anos

Temos:

$$Va = 25.000.000 / (1 + 12/100)^{12}$$

$$Va = 25.000.000 / 3,8959759925$$

$$Va = \text{R\$ } 6.416.877,32$$

Para deixar o VLT novamente operacional

$$Vre = (\text{valor reedição}) \text{ R\$ } 4.420.298,66$$

$$Va - Vre = 1.996.578,66 \text{ (VALOR DO AVALIANDO COM REEDIÇÃO)}$$

Método de Cole

O método de Cole também conhecido como método da soma dos dígitos ou método da série, estabelece a depreciação empírica em cada período (cota), de acordo com a série:

$$\frac{N}{1+2+3+\dots+N}, \frac{N-1}{1+2+3+\dots+N}, \frac{N-2}{1+2+3+\dots+N} \dots \frac{1}{1+2+3+\dots+N}$$

Onde N= nº períodos (geralmente o ano)

O valor para cada depreciação periódica é igual ao valor da depreciação total. Assim o valor do bem avaliando é dada por: **V=Vn – Da**

Onde:

V: valor do bem avaliando (valor atual depreciado)

Vn: valor do bem novo

Da: depreciação acumulada ao longo da idade do bem, sendo calculada pela seguinte expressão: **Da=(t*(2*T – t+1)*Dp)/2**

Onde

t: idade do bem

T: expectativa de vida útil do bem

Dp: depreciação por período, calculada pela seguinte expressão:

$$Dp=(2*(Vn-Vr))/T*(T+1)$$

Onde:

Vn: valor do bem novo

Vr: valor residual do bem (geralmente de 5% a 10% do bem novo)

T: expectativa de vida útil do bem (em anos)

Substituindo dados:

$$Dp=(2*(Vn-Vr))/T*(T+1)$$

Dp: depreciação no período

Vn: R\$ 25.000.000,00

Vr: valor residual 10% do valor do novo – R\$ 2.500.000,00

T: vida útil em anos

Logo:

$$Dp= (2x(25.000.000-2.500.000)) / 20x(20+1)$$

$$Dp= 25.000.000 / 420$$

$$Dp= 107.142,85714286$$

Substituindo Dp em Da (depreciação acumulada)

Temos:

$$Da = (t \cdot (2 \cdot T - t + 1) \cdot D_p) / 2$$

$$Da = (12 \cdot (2 \cdot 20 - 12 + 1) \cdot 107.142,85714286) / 2$$

$$Da = (12 \cdot (40 - 12 + 1) \cdot 107.142,85714286) / 2$$

$$Da = (12 \cdot (29) \cdot 107.142,85714286) / 2$$

$$Da = 18.642.857,142858$$

Portanto o valor do bem avaliando: (V)

$$V = V_n - Da$$

$$V = 25.000.000,00 - 18.642.857,14$$

$$V = \text{R\$ } 6.357.142,86$$

Para deixar o VLT novamente operacional

$$V_{re} = (\text{valor reedição}) \text{ R\$ } 4.420.298,66$$

$$V - V_{re} = 1.936.944,20 \text{ (VALOR DO AVALIANDO COM REEDIÇÃO)}$$

EM RESUMO:

MÉTODOS APLICADOS	VALOR APURADO R\$
Ross-Heidecke	981.301,34
Criticidade	1.996.578,66
De Cole	1.936.944,20
MÉDIA	1.638.274,73
DESVIO PADRÃO	569.736,40
Carga/Descarga Transp	138.487,33
MÉDIA FINAL C/ TRANSP	1.499.787,40

CUSTOS DE TRANSPORTES - 3 HIPÓTESES DE DESTINO				
Destino	Carga	Descarga	Transporte	Total
Fortaleza	15.000,00	15.000,00	255.028,00	285.028,00
Recife	15.000,00	29.000,00	230.000,00	274.000,00
Maceió	15.000,00	47.000,00	209.896,00	271.896,00
Média 2 VLTs	15.000,00	30.333,33	231.641,33	276.974,67
Média 1 VLT	7.500,00	15.166,67	115.820,67	138.487,33

Foram selecionados os destinos de Fortaleza, Recife e Maceió por constituírem o mercado potencial para aquisição desses VLTs.

CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DAS AMOSTRAS								
AMOSTRAS	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	MÉDIA-DP	MÉDIA+DP	MÉDIA-2DP	MÉDIA+2DP	MÉDIA-3DP	MÉDIA+3DP
981.301,34	1.638.274,73	569.736,40	1.068.538,33	2.208.011,13	498.801,93	2.777.747,53	-70.934,47	3.347.483,93
1.996.578,66								
1.936.944,20								
Validação:	Requerido		68% das Amostras		95% das Amostras		99,7% das Amostras	
	Resultado		67%		100%		100%	
*Considerando-se a pequena quantidade de amostras, somente no primeiro caso temos um desvio de 1%, que consideramos aceitável								

O Valor Final Justo de mercado para cada VLT é de: R\$ 1.499.787,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), o que resulta o valor total de R\$ 2.999.574,80 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para o conjunto dos dois VLTs.